



Diário Oficial

Nº 8.984 - Ano XXXVI
Tiragem: 1.500 exemplares

Sábado, 12 de agosto de 2006

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Retificação

DECRETO Nº. 15.546 DE 01 DE AGOSTO DE 2.006

ONDE SE LÊ no Artigo 1º e 2º:

04.121.2002.0188 Manutenção dos Serviços

LEIA SE no Artigo 1º e 2º:

04.121.2002.4188 Manutenção dos Serviços

Retificação

DECRETO Nº. 15.547 DE 02 DE AGOSTO DE 2.006

ONDE SE LÊ no Artigo 1º :

11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-ESPORTES E LAZER	
04	DEPTO. DE ESPORTES	
27.813.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01.339030	MATERIAL DE CONSUMO	
100-000	GERAL TOTAL	R\$ 230.000,00
LEIA SE no Artigo 1º :		
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-ESPORTES E LAZER	
04	DEPTO. DE ESPORTES	
27.813.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
02.339030	MATERIAL DE CONSUMO	
100-102	CONV.166/05/PMC/SECRET.EST.JUVENT.,ESPORTE E LAZER ..	R\$ 230.000,00

Replicado por conter incorreções na publicação de 05/08/2006

DECRETO Nº 15.549 DE 04 DE AGOSTO DE 2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.380.839,80 (Um milhão trezentos e oitenta mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 2º, inciso IV da Lei nº 12.482 de 20 de Janeiro de 2.006,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 1.380.839,80 (Um milhão trezentos e oitenta mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	DEPTO. DE APOIO À ESCOLA	
12.306.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
05.339030	MATERIAL DE CONSUMO	
210-087	EDUCAÇÃO INFANTIL - FNDE - PNAC	R\$ 17.017,00
05.339030	MATERIAL DE CONSUMO	
210-019	EDUCAÇÃO INFANTIL - FNDE - PNAE	R\$ 114.266,40
05.339030	MATERIAL DE CONSUMO	
220-019	ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE - PNAE	R\$ 619.538,40
02.339030	MATERIAL DE CONSUMO	
220-018	ENSINO FUNDAMENTAL - SEE - MERENDA ESCOLAR ...	R\$ 630.018,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 1.380.839,80

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente dos Convênios FNDE/PNAE, FNDE/PNAC, SEE/Merenda Escolar e SEE/ Transporte Escolar -Ministério da Educação.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 04 de agosto de 2006.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DOS PROTOCOLOS Nº.S 06/10/26264/PG/SME E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

Replicado por conter incorreções na publicação de 10/08/2006

DECRETO Nº 15.559 DE 09 DE AGOSTO DE 2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.384.132,00 (Um milhão trezentos e oitenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 12.482 de 20 de Janeiro de 2.006,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 1.384.132,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.122.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01.339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
310-000	SAÚDE GERAL	R\$ 1.384.132,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 09 de agosto de 2006.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº. 06/10/32697/PG/SMS E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

Replicado por conter incorreção na publicação de 11/08/2006

DECRETO Nº 15.560 DE 09 DE AGOSTO DE 2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 12.482 de 20 de Janeiro de 2.006,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.122.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01.449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
310-000	SAÚDE GERAL	R\$ 600.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 09 de agosto de 2006.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº. 06/10/34290/PG/SMS E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

Replicado por conter incorreção na publicação de 11/08/2006

DECRETO Nº 15.561 DE 09 DE AGOSTO DE 2006

Acrescenta o Art. 8º-a e §§ ao Decreto Municipal nº 15.366, de 11 de janeiro de 2006 que "Institui o Plano Emergencial de Ação para prevenção de zoonoses denominado de Plano Campinas Verão".

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido ao Decreto Municipal nº 15.366 de 11 de janeiro de 2006 o art. 8º-A e §§, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º-A Os supervisores de controle ambiental, que realizam suas ações mediante convênio da Secretaria Municipal de Saúde, ficam autorizados a utilizar os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Campinas ou por ela contratada ou veículos cedidos ao Município de Campinas, com a finalidade de exercerem as atividades de controle de doenças previstas neste decreto. (AC)

§ 1º A utilização dos veículos pelos supervisores de controle ambiental dar-se-á exclusivamente no estrito cumprimento dos objetivos constantes neste decreto. (AC)

§ 2º Os supervisores de controle ambiental deverão zelar pelo uso e conservação do veículo, devendo comunicar à Secretaria Municipal de Saúde qualquer irregularidade nele constatada. (AC)

§ 3º Os supervisores de controle ambiental ficarão responsáveis por eventuais sinistros ou multas aplicadas em decorrência da utilização dos veículos referidos no caput deste artigo. (AC) “

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 09 de agosto de 2006.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito de Campinas

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário de Assuntos Jurídicos

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário de Saúde

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, CONFORME ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº. 2006/10/33064, EM NOME DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Em 11 de Agosto de 2006.

De SMRH - Protocolado nº 06/10/7779

Face o parecer da Comissão Permanente de Avaliação Probatória de fls. 52 a 55, e com fundamento na manifestação do Sr. Supervisor Departamental de Recursos Humanos às fls. 56, DECIDO pela exoneração da servidora estagiária matrícula nº 107.206-4.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Recursos Humanos para demais providências.

De Aparecida Degressi Accordi - Protocolado nº 06/10/23184

À vista da manifestação de fls. 12/13, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV à folha 14, DEFIRO a concessão de Pensão Vitalícia à sra. Aparecida Degressi Accordi, com fundamento no artigo 30 e 37, da Lei Complementar nº 10, de 30/06/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

De Expedita Gonçalves Torres Silva - Protocolado nº 06/10/25401

À vista da manifestação de fls. 14/15, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV à folha 16, DEFIRO a concessão de Pensão Vitalícia ao sr. Expedita Gonçalves Torres Silva, com fundamento no artigo 30 e 37, da Lei Complementar nº 10, de 30/06/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

De Aladim Souza Magalhães - Protocolado nº 06/10/31134

À vista da manifestação de fls. 11/12, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV à folha 13, DEFIRO a concessão de Pensão Vitalícia ao sr. Aladim Souza Magalhães, com fundamento no artigo 30 e 37, da Lei Complementar nº 10, de 30/06/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

De Izaltina Barbosa Micherino - Protocolado nº 06/10/34136

À vista da manifestação de fls. 11/12, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV à folha 13, DEFIRO a concessão de Pensão Vitalícia à sra. Izaltina Barbosa Micherino, com fundamento no artigo 30 e 37, da Lei Complementar nº 10, de 30/06/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06/10/21.265 - **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Infra-estrutura - **ASSUNTO:** Concorrência 011/2006 - **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviço e obras para construção do Pronto Socorro do Campo Grande, em Campinas.

Após análise da qualificação técnica efetuada pelos Engenheiros Walter F. Souza, Ralf A. Guatura e Renato C. Barros, às fls. 1812 a 1826, qualificação econômico-financeira efetuada pelo Economista Luis Enrique Lucchezi, da SMA, às fls. 1830 e 1831, análise da documentação referente à regularidade fiscal e análise do Certificado de Registro Cadastral - CRC por esta Comissão, decide-se por:

01) INABILITAR as empresas abaixo relacionadas por não atenderem ao item 6.5.1 do Edital - **Qualificação Técnico-operacional:**

- CONSTRUTORA E INCORPORADORA SQUADRO LTDA;
- TRATENGE - TRATORES E ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA;
- MVG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;
- TECSUL ENGENHARIA LTDA;
- SIMÉTRICA ENGENHARIA LTDA;
- ENGEFORM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA;
- CONSBEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

02) ABRIR prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, de acordo com o que prescreve o art. 48, inciso II, parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, nos horários das 08:30 às 16:30 horas.

Campinas, 11 de agosto de 2006.

JANDY ALVES LICARIÃO

Presidente

OSMAR LOPES JÚNIOR

Membro

SUELI XAVIER DA SILVA BARBOSA

Membro

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela portaria nº 66859/2006, comunica que, resolve tornar sem efeito o Resultado de Julgamento de Habilitação referente à TP nº 016/2006, publicada no Diário Oficial do Município em 10/08/2006 por conter incorreções.

Campinas, 11 de agosto de 2006.

JANDY ALVES LICARIÃO

Presidente

GIOVANA CRISTINA ALVES DE SOUZA

Membro

SUELI XAVIER DA SILVA BARBOSA

Membro

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela portaria nº 66859/2006, comunica que, resolve tornar sem efeito o Resultado de Julgamento de Habilitação referente à TP nº 014/2006, publicado no Diário Oficial do Município em 10/08/2006 por conter incorreções.

Campinas, 11 de agosto de 2006.

JANDY ALVES LICARIÃO

Presidente

OSMAR LOPES JÚNIOR

Membro

SUELI XAVIER DA SILVA BARBOSA

Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06/10/19.702 - **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública - **ASSUNTO:** Tomada de Preços 014/2006 - **OBJETO:** Aquisição de 01 (um) Veículo de Resgate

Após análise da documentação referente à regularidade fiscal e análise do Certificado de Registro Cadastral - CRC por esta Comissão, decide-se por:

01) HABILITAR as empresas a seguir mencionadas:

LA FLECHE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA;

MERCALF DIESEL LTDA.

02) ABRIR prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, I "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

03) COMUNICAR que, caso não haja interposição de recurso, a abertura dos envelopes "propostas" das empresas habilitadas será realizada às **10:30horas** do dia **22/08/2006**, em sala própria localizada no endereço abaixo.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, nos horários das 08:30 às 16:30 horas.

Campinas, 09 de agosto de 2006.

JANDY ALVES LICARIÃO

Presidente

OSMAR LOPES JÚNIOR

Membro

SUELI XAVIER DA SILVA BARBOSA

Membro

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06/10/22.953 - **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer - **ASSUNTO:** Tomada de Preços 016/2006 - **OBJETO:** Aquisição de mobiliário para a Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink".

Após análise da documentação referente à regularidade fiscal e análise do Certificado de Registro Cadastral - CRC por esta Comissão, decide-se por:

01)HABILITAR as empresas a seguir mencionadas:

TROPIC'S COMERCIAL LTDA;

NOTA DEZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;

LAS-CIO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA;

GENECAMP COMERCIAL LTDA - EPP;

SPAC COMÉRCIO DE AÇO LTDA. EPP;

MAKSUPRE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.-ME

02) INABILITAR as empresas abaixo pelos motivos que se seguem:

RCM RAMOS LOMBARDI, por contrariar, em parte, o prescrito no subitem 5.1.1.3 do Edital Licitação;

MG&MG COMERCIAL LTDA.- EPP, por contrariar o prescrito nos subitens 5.1.1.1, 5.1.1.2 e 5.1.1.3. do Edital Licitação.

03) ABRIR prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, I "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

04) COMUNICAR que, caso não haja interposição de recurso, a abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas será realizada às **14:30horas** do dia **23/08/2006**, em sala própria localizada no endereço abaixo.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, nos horários das 08:30 às 16:30 horas.

Campinas, 09 de agosto de 2006.

JANDY ALVES LICARIÃO

Presidente

OSMAR LOPES JÚNIOR

Membro

SUELI XAVIER DA SILVA BARBOSA

Membro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º 04/10/10.059 Interessado Secretaria Municipal de Infra-estrutura **Modalidade:** Concorrência n.º 17/04. **Contratada:** DELTA CONSTRUÇÕES S/A. **Ata de Registro de Preços n.º:** 395/04 **Objeto do Contrato:** Registro de Preços de serviços de fresagem, execução de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ - faixas B e C), de micro revestimento e de restauração (tapa-buracos) de pavimentos flexíveis de vias públicas no

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br.
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IM@ - Informática de Municípios Associados S.A. Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
e-mail: diario.official@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3739-6033 ou no endereço acima.
Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

Município de Campinas. **Termo de Aditamento** n.º 087/2006 **Objeto do Aditamento:** Reequilíbrio econômico-financeiro. **Valor:** R\$1.293.329,92 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos).

Assinatura 11/08/06.

ERRATA

Extrato publicado no DOM n.º 8.976 em 02/08/06
Referente ao Processo Administrativo n.º 05/10/32.158
Termo de Aditamento de Convênio n.º 31/06

Onde se lê:

Prazo: 05 (cinco) meses.

Leia-se:

Prazo: 02 (dois) meses.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal n.º 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal n.º 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal **RETIFICA** Atos do CMDCA de 09/08/2006.

Data: 22/08/2006

Hora: 16:00 horas

PAUTA:

- 1 – Substituição de Conselheiro
- 2 – Representante CMDCA no CMAS para “Comissão de Critérios de Partilha para Discussão Verbas Parlamentares”
- 3 – Relatório B.H.
- 4 – G.T. Resolução 08 e Finanças e Projetos
- 5 – G.T. Regimento Interno
- 6 – Febem

Campinas, 11 de agosto de 2006

JAIRO PEREIRA LEITE

Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei n.º 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei n.º 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei n.º 11.130 de 15/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais :

RETIFICA a Resolução CMAS n.º 36/2006

Acrescentar à referida Resolução o seguinte texto :

O Instituto Raskin Sociedade Beneficente apresentou declaração do Gestor de Municipal de Saúde atestando que a Entidade realiza atendimento de 100% SUS
Campinas, 09 de Agosto de 2006

MARIA THEREZINHA CORREA MARQUES

Presidente do CMAS

(10, 11 E 12/08)

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINAS (FMCC)

Campinas, 08 de Agosto de 2006.

O Fórum Municipal de Cultura de Campinas, dentro das suas atribuições legais, e de acordo com a deliberação da 7a. Assembléia Geral Ordinária realizada em 11 de julho de 2006, torna pública as diretrizes aprovadas por unanimidade: Diretrizes Norteadoras das Ações dos Representantes do Fórum junto ao CMCC Visando a aperfeiçoamento do diálogo e do intercâmbio entre o Fórum Municipal de Cultura de Campinas (FMCC) e o Conselho Municipal de Cultura de Campinas (CMCC), bem como a dinamização das ações e encaminhamentos das deliberações das Assembléias do Fórum, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes: 1a. Conforme já estabelecido no Regimento Interno do FMCC - Art. 5o inciso III E - os Conselheiros indicados pelo FMCC ao CMCC deverão, alternadamente, apresentar para a Assembléia Geral relatório das últimas reuniões, bem como das orientações do colegiado.

2a. Conforme já estabelecido no Regimento Interno do FMCC - Art. 5o inciso III F - quando o conselheiro-titular estiver impedido de comparecer às reuniões do CMCC, o mesmo convocará seu suplente, disto dando conhecimento antecipado à Executiva do FMCC.

3a. Assegurado o direito de defesa, os Conselheiros indicados pelo FMCC ao CMCC perderão seu mandato como indicados pelo Fórum nas seguintes condições: I - Quando faltarem a 03 (três) Assembléias Ordinárias e/ou Extraordinárias do FMCC consecutivas sem justificativa;

II - Quando faltarem a 06 (seis) Assembléias Ordinárias e/ou Extraordinárias do FMCC alternadas durante 01 (um) ano, mesmo que tenham sido justificadas;

III - Quando se tornarem incompatíveis com a função por improbidade; No caso de perda de mandato, após avaliação e votação em assembléia, o Fórum Municipal de Cultura de Campinas, informará o Conselho Municipal de Cultura de Campinas e indicará ao Sr. Prefeito Município de Campinas, num prazo máximo de 30 dias, um novo representante.

Caso o membro que tiver seu mandato extinto seja titular, seu suplente imediato assume a função e o FMCC indicará um novo suplente para compor o quadro de representação.

Em nome da cultura e pelo fazer artístico.

LUIZ TERRIBELE JÚNIOR

Presidente

FERNANDO MANUEL ALEIXO

Vice-presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO PRESIDENTE DA FUMEC

Em 10 de agosto de 2006

Ofício n.º: 04/2004; **Memo n.º:** 041/2006; **Pregão Presencial n.º:** 01/2004; **Objeto:** Ampliação do objeto do Contrato de Prestação de Serviços e Readequação do valor contratual.

DESPACHO:

Diante dos pedidos e demais elementos que constam dos autos, bem como do parecer exarado pela Assessoria Jurídica que indica a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:** 1. O aditamento do contrato de prestação de serviços celebrado entre a Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC e a empresa RECPAZ Transportes e Turismo LTDA., com acréscimo de 18,47% (dezoito vírgula quarenta e sete por cento), para incluir 1 (um) veículo especificado no item 1 da Pregão Presencial 01/2004; 2. A despesa correspondente, no valor global estimado relativamente ao acréscimo de R\$ 34.164,00 (trinta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais), devendo onerar a dotação orçamentária do presente exercício o valor de R\$ 17.520,00 (dezesete mil quinhentos e vinte reais) e o restante onerar dotação orçamentária do exercício subsequente; 3. À Assessoria Jurídica para a formalização do Termo Contratual próprio, e a seguir, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para as demais providências.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Presidente da FUMEC

COMUNICADO SME N.º 55/2006

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições do seu cargo, **COMUNICA** que, excepcionalmente, **NÃO HAVERÁ** sessão de atribuição para substituição de aulas e classes na próxima quarta-feira, dia 16/08/2006.

Campinas, 11 de agosto de 2006.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação

(12 E 15/08)

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS EM 11 DE AGOSTO DE 2006

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 04/2006

Estabelece Fluxo Interno em revisão de lançamentos com redução de valores

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a atividade de cálculos tributários, de forma a evitar prolongamento desnecessário do processo administrativo tributário, **DETERMINO** que antes de cada decisão que exonere ou diminua o lançamento tributário em valor acima de 10.000 UFIC, o processo deve antes transitar pelo Gabinete do Secretário de Finanças.

PAULO MALLMANN

Secretário de Finanças

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADÇÃO - DCCA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Prot.1997/33596 - Jose Lopes Fernandes

Com base nos elementos constantes no presente processo e na manifestação do Setor competente às fls.31, que acolho, **AUTORIZO** o cancelamento do Saldo Devedor n.º 960.001.925-13069, e a baixa do ISSQN Responsabilidade Solidária n.º 960.001.925-13070, tendo em vista que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot.1999/44332 - Raphael Von Zuben Filho

DEFIRO a solicitação de cancelamento do acordo n.º 030324/1999 referente ao lançamento de ISSQN - Responsabilidade Solidária constituído pela notificação 980.000.279 do exercício fiscal de 1999 lançado no conta corrente fiscal do Sistema de Informações Municipais - SIM.

Prot.2003/10/6034 - Gol Park Estacionamento de Veículos S/C Ltda ME

Com base no artigo 87 da Lei 11.109/2001 **DEFIRO** a solicitação de conversão em renda dos depósitos administrativos efetuados, cujo valor equivale a 864.9845 UFIC's para redução dos débitos referentes aos meses de Janeiro à Outubro e Dezembro relativo ao ISSQN, exercício fiscal de 2002, para o contribuinte cadastrado no município sob n.º 62448-9.

Prot.2003/10/42703 - Nadir Batista Ferreira

Com base na manifestação do Setor competente, **AUTORIZO** a restituição do crédito tributário no valor de 5,3055 UFIC's, como dispõe os artigos 45 a 48 da Lei Municipal 11.109/01 e artigos 165 a 169 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

Prot.2003/10/11201 - Sergio Flavio Padilha

AUTORIZO a solicitação de cancelamento do lançamento de I.P.T.U. do exercício fiscal de 2003 lançado para o imóvel cadastrado sob o código de contribuinte n.º 3341.51.09.0392.00000, no conta corrente fiscal do Sistema de Informações Municipais - SIM.

Prot.2004/10/36050 - Sandra Regina da Costa

INDEFIRO a presente solicitação de cancelamento de débitos de I.P.T.U. e Taxas Imobiliárias referentes ao exercício fiscal de 2003, para o imóvel codificado sob n.º 02-042.112.654, tendo em vista o não reconhecimento das autenticações.

Prot.2005/10/58602 - Odair Campana

INDEFIRO a presente solicitação de cancelamento de débitos de I.P.T.U. e Taxas Imobiliárias referentes aos exercícios fiscais de 2001 a 2005, para o

imóvel codificado sob nº 02-048.217.900, tendo em vista o não reconhecimento das autenticações.

Prot.2006/03/1030 - DCCA - SMF

INDEFIRO a presente solicitação de cancelamento de débitos de I.P.T.U. e Taxas Imobiliárias referentes ao exercício fiscal de 2002, para o imóvel codificado sob nº 02-040.364.000, tendo em vista o não reconhecimento das autenticações.

Prot.2006/03/1031 - DCCA - SMF

INDEFIRO a presente solicitação de cancelamento de débitos de I.P.T.U. e Taxas Imobiliárias referentes ao exercício fiscal de 2002, para o imóvel codificado sob nº 02-042.107.059, tendo em vista o não reconhecimento das autenticações.

Prot.2006/03/1035 - DCCA - SMF

INDEFIRO a presente solicitação de cancelamento de débitos de I.P.T.U. e Taxas Imobiliárias referentes ao exercício fiscal de 2003, para o imóvel codificado sob nº 02-042.139.835, tendo em vista o não reconhecimento das autenticações.

Prot.2006/03/1354 - DCCA - SMF

INDEFIRO a presente solicitação de cancelamento de débitos de I.P.T.U. e Taxas Imobiliárias referentes ao acordo nº021712, para o imóvel codificado sob nº 03-044.938.000, tendo em vista o não reconhecimento das autenticações.

Prot.2006/03/1355 - DCCA - SMF

INDEFIRO a presente solicitação de cancelamento de débitos de I.P.T.U. e Taxas Imobiliárias referentes ao acordo nº021716, para o imóvel codificado sob nº 03-044.938.000, tendo em vista o não reconhecimento das autenticações.

Prot.2006/10/1669 - José Pereira

INDEFIRO a presente solicitação de cancelamento de débitos de I.P.T.U. e Taxas Imobiliárias referentes aos exercícios fiscais de 2000 a 2002, para o imóvel codificado sob nº 02-042.029.770, tendo em vista o não reconhecimento das autenticações.

Prot.2006/10/3922 - Arialdo Boscolo

INDEFIRO a presente solicitação de cancelamento de débitos de I.P.T.U. e Taxas Imobiliárias referentes ao exercício fiscal de 2003, para o imóvel codificado sob nº 02-042.132.975, tendo em vista o não reconhecimento das autenticações.

Prot.2006/10/4778 - Jean Louis Jullien

INDEFIRO a presente solicitação de cancelamento de débitos de I.P.T.U. e Taxas Imobiliárias referentes ao exercício fiscal de 2005, para o imóvel codificado sob nº 02-040.596.000, tendo em vista o não reconhecimento das autenticações.

Prot.2006/10/5081 - Cleiton Rodrigo Furlane Poiati

INDEFIRO a presente solicitação de cancelamento de débitos de I.P.T.U. e Taxas Imobiliárias referentes aos exercícios fiscais de 2002 e 2003, para o imóvel codificado sob nº 02-042.099.935, tendo em vista o não reconhecimento das autenticações.

Prot.2006/10/5082 - Cleiton Rodrigo Furlane Poiati

INDEFIRO a presente solicitação de cancelamento de débitos de I.P.T.U. e Taxas Imobiliárias referentes ao exercício fiscal de 2004, para o imóvel codificado sob nº 02-042.099.935 e exercício fiscal de 2003, para o imóvel codificado sob nº 02-042.099.974, tendo em vista o não reconhecimento das autenticações.

Prot.2006/10/7717 - Marcos Ernesto Sapagnol

INDEFIRO a presente solicitação de cancelamento de débitos de I.P.T.U. e Taxas Imobiliárias referentes ao exercício fiscal de 2005, para o imóvel codificado sob nº 02-012.714.558, tendo em vista o não reconhecimento das autenticações.

Prot.2006/10/7718 - Marcos Ernesto Sapagnol

INDEFIRO a presente solicitação de cancelamento de débitos de I.P.T.U. e Taxas Imobiliárias referentes ao exercício fiscal de 2005, para o imóvel codificado sob nº 02-042.059.616, tendo em vista o não reconhecimento das autenticações.

Prot.2006/10/7863 - Sergio P. Carmona Mendes

INDEFIRO a presente solicitação de cancelamento de débitos de I.P.T.U. e Taxas Imobiliárias referentes aos exercícios fiscais de 2004 e 2005, para o imóvel codificado sob nº 02-055.053.718, tendo em vista o não reconhecimento das autenticações.

Prot.2006/10/9031 - Ivone Caldas Ortega

INDEFIRO a presente solicitação de cancelamento de débitos de I.P.T.U. e Taxas Imobiliárias referentes ao exercício fiscal de 2004, para o imóvel codificado sob nº 02-042.054.712, tendo em vista o não reconhecimento das autenticações.

Prot.2006/10/10508 - Célia Therezinha Simon de Paula

INDEFIRO a presente solicitação de cancelamento de débitos de I.P.T.U. e Taxas Imobiliárias referentes aos exercícios fiscais de 2004 e 2005, para os imóveis codificados sob nº 02-042.080.497 (apto.) e 02-042.080.550 (box), exercício fiscal de 2004, para o imóvel codificado sob nº02-042.079.353 e exercício fiscal de 2003, para o móvel codificado sob nº 02-037.506.000, tendo em vista o não reconhecimento das autenticações.

Prot.2006/10/16219 - Sirlene Alfonso

INDEFIRO a presente solicitação de cancelamento de débitos de I.P.T.U. e Taxas Imobiliárias referentes ao exercício fiscal de 2005, para o imóvel codificado sob nº 3263.61.11.0525.01001, tendo em vista o não reconhecimento das autenticações.

Prot.2006/10/20733 - Marilene Scarpelli

INDEFIRO a presente solicitação de cancelamento de débitos de I.P.T.U. e Taxas Imobiliárias referentes aos exercícios fiscais de 2003 e 2004, para o imóvel codificado sob nº 02-042.031.274, tendo em vista o não reconhecimento das autenticações.

Prot.2006/10/22112 - Edson José de Almeida

INDEFIRO a presente solicitação de cancelamento de débitos de I.P.T.U. e Taxas Imobiliárias referentes aos exercícios fiscais de 2003 a 2005, para o imóvel codificado sob nº 02-042.048.367, tendo em vista o não reconhecimento das autenticações.

Prot.2006/10/25005 - Anísio Moreira dos Santos

INDEFIRO a presente solicitação de cancelamento de débitos de I.P.T.U. e Taxas Imobiliárias referentes ao exercício fiscal de 2005, para o imóvel codificado sob nº 02-070.109.850, tendo em vista o não reconhecimento das autenticações.

Prot.2006/10/29300 - Antonio Geremias

INDEFIRO a presente solicitação de cancelamento de débitos de Contribuição de Melhorias - Pavimentação referentes aos exercícios fiscais de 1998 a 2001, para o imóvel codificado sob nº 02-041.589.400, tendo em vista o não reconhecimento das autenticações.

Prot.2006/10/32038 - Carlos Fernando da Miranda

Com base nos elementos constantes deste presente processo, bem como, na análise e manifestação do setor competente, INDEFIRO, o presente, por carecer de amparo legal.

Prot.2006/10/34047 - Edilson Mendes de Oliveira

Prot.2006/10/34102 - Roseli de Jesus Freitas Lara

Prot.2006/10/34743 - Edna Vassoleri de Abreu

Prot.2006/10/34743 - Edna Vassoleri de Abreu

Diante da análise e manifestação do setor competente e de conformidade com os dados registrados, INDEFIRO a solicitação de Certidão com Efeito Suspensivo

Prot.06/10/34113 - Renata Salim Macedo

INDEFIRO a presente solicitação de certidão de inteiro teor por falta de legitimidade da requerente.

Prot.2006/10/34143 - Klima Campinas Tecnologia Ltda.

Prot.2006/10/34240 - CPTI Centro Promocional Tia Ildeide

Diante da análise e manifestação do setor competente e de conformidade com os dados registrados, INDEFIRO a solicitação de Certidão Negativa de Qualquer Origem.

Prot.2006/10/34330 - Rodrigo de Souza Coelho

INDEFIRO a presente solicitação de certidão de inteiro teor por falta de legitimidade da requerente.

Prot.2006/10/34716 - Jair Paradizo

Prot.2006/10/34746 - Márcia de Godoy Andrade

Prot.2006/10/34747 - Márcia de Godoy Andrade

Diante da análise e manifestação do setor competente e de conformidade com os dados registrados, INDEFIRO o pedido de Certidão Negativa de Débitos de Qualquer Origem, nos termos do *art. 70, da Lei nº 11.109/01*, tendo em vista que não foi instruído com documentação que comprove a representatividade.

Prot.2006/10/34743 - Edna Vassoleri de Abreu

Prot.2006/10/34910 - Auto Posto das Amoreiras Ltda

Diante da análise e manifestação do setor competente e de conformidade com os dados registrados, INDEFIRO a solicitação de Certidão Negativa de Débitos.

Prot.2006/40/351 - Mônica de Carvalho Magalhães Kassar

INDEFIRO a presente solicitação de cancelamento de débitos de I.P.T.U. e Taxas Imobiliárias referentes ao exercício fiscal de 2001, para o imóvel codificado sob nº 02-030.421.500 tendo em vista o não reconhecimento das autenticações.

JOSUÉ OLAVO COSTA

Diretor/DCCA

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo nº: 05/10/13711

Interessado: Waldir Benedicto Piovezan

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 3413.62.46.0187.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, Indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU exercício 2005, visto que o valores e demais dados de áreas e cálculos encontram-se corretos, inclusive a alíquota de 3% fora corretamente atribuída, nos termos do artigo 19 da Lei 11111/2001, devendo o lançamento ser mantido, nos termos da Lei 9927/98, alterada pelas leis 10.400/99, 10.736/00, 11111/01 e 12.176/04.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolo nº: 05/10/09486 anexo 06/10/05149

Interessado: Marco Antonio Alves Teixeira

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 3451.23.31.0307.01001

Em face do exposto e demais elementos acostados aos autos, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, indefiro os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU, correspondentes aos exercícios de 2005 e

2006, visto que o valor venal apurado em vistoria realizada em 29/06/2006 é superior ao pleiteado pelo requerente em laudo de avaliação, conforme parecer fiscal às folhas 32 e 35. Porém, com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos, determino a retificação do lançamento do IPTU, relativo ao imóvel codificado sob o nº 3451.23.31.0307.01001, alterando-se os dados cadastrais, conforme demonstrado abaixo:

Lei 11111/01 (alterada pelas Leis 12.176/04 e 12.445/05) e IN 001/2004

EXERCÍCIO	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	TIPO/PADRÃO/SUBPADRÃO	ANO BASE
2005	250,32	A-3.2	1989
2006	250,32	RH 3	1989

Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, dentro do presente exercício fiscal, em cobrança retroativa ao exercício de 2005, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/01 alterada pelas Leis nºs 12.176/04 e 12.445/05.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolo nº: 04/05/309 anexo 05/10/09291
Interessado: Miguel Rodrigo Danes Ortiz
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
C.Cart.: 3232.24.93.0208.01001

Em face do exposto e demais elementos acostados aos autos, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, indefiro os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU, correspondentes aos exercícios de 2004 e 2005, visto que o requerente ao fazer as comparações dos valores entre os exercícios de 2003 e 2004, não levou em consideração o aumento de área construída e não regularizada junto à Municipalidade, a qual resultou nos reajustes por ele questionados. Porém, com base em vistoria realizada em 31/05/06 e parecer fiscal às folhas 32 e 33, nos termos da Lei 11111/2001, alterada pelas leis 12176/04 e 12445/05, determino a retificação do lançamento do IPTU, relativo ao imóvel codificado sob o nº 3232.24.93.0208.01001, alterando-se os dados cadastrais, conforme demonstrado abaixo:

EXERCÍCIO	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	TIPO/PADRÃO/SUBPADRÃO	ANO BASE
2004	323,96	A-4.3	1994
2005	291,96	A-4.2	1993
2006	291,96	RH 5	1993

Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, dentro do presente exercício fiscal, em cobrança retroativa ao exercício de 2004, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/01 alterada pelas Leis nºs 12.176/04 e 12.445/05.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolo nº: 04/10/14133
Interessado: Natal Marsola
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
C.Cart.: 3432.62.93.0574.01001

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU, exercício 2004, por intempestividade do pedido, nos termos do artigo e 70, I, da Lei 11109/2001. Defiro os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU, exercícios de 2005 e 2006, alterando-se a área construída para 104,80m², retificando-se de ofício a partir do exercício de 2004, a área construída para 104,80m², o tipo/padrão/subpadrão para A-2.7, o ano base de depreciação para 1977, conforme vistoria realizada em 23/06/04 e parecer fiscal às folhas 20 e 42, e a partir do exercício de 2006, o tipo/padrão/subpadrão para RH 3, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98, alterada pelas leis 10400/99 e 10736/2000, 11.111/01, e Lei 12.445/05, consoante com o disposto no art. 145, III do CTN. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, para os imóveis, dentro do presente exercício fiscal, em cobrança retroativa ao exercício de 2004, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 11.111/01 alterada pelas Leis nºs 12.176/04 e 12.445/05.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo nº: 03/10/26583
Interessado: Roque Lopes
Assunto: Restituição/Compensação do IPTU - Taxas
C.Cart.: 003.998.500/02

Em Face do exposto, com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, Reconheço o direito à Restituição da importância de 2.993,7594 UFICs, decorrente dos recolhimentos efetuados a maior nos lançamentos do IPTU/Taxas dos exercícios de 1995 a 2001, nos termos do artigo 45 e 46 da Lei nº 11.109/01, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto à repetição do indébito Tributário, observadas as disposições dos artigos 48 e 49 da Lei nº 11.109/01, devendo o (a) interessado (a) aguardar comunicado das providências a serem tomadas.

Protocolo nº: 45284/02 anexo 03/10/30015
Interessado: Enio da Silva
Assunto: Restituição/Compensação
C.Cart.:041.016.529/03

Em face do exposto, com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos, e atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, indefiro o pedido de Reconhecimento de Crédito Tributário de 524.2088 UFICs, decorrente do recolhimento das parcelas 1 a 4 do IPTU/Taxas - 2002 na emissão 01/2002, relativo ao imóvel codificado sob nº 041.016.529/03, por ter ocorrido à devida dedução na emissão 11/2002 de IPTU/Taxas - 2002 do referido Código.

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA
Diretor – DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 05/10/09588 - Interessado(a): JOÃO FERREIRA MENDES
Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

- Procuração (original ou cópia autenticada) outorgada pelo(a) proprietário(a) do imóvel delegando plenos poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato, e cópia de RG do outorgante, nos termos da IN-DRI-SMF nº 001/2003; ou,- Cópia da certidão de matrícula atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel; ou, cópia do Contrato de Financiamento lavrado pela COHAB; ou, cópia da Escritura de Venda e Compra lavrada como instrumento público, todos nos termos da OS-DRI-SMF nº 001/2004.

Protocolo: 2006/10/27830 Interessado: Antonia Ferreira Lima
De acordo com a Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21,22,23-II e 24, fica V. Sa, notificada/intimada a apresentar, mediante protocolo, no prazo de 15 (Quinze) dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, no térreo, a cópia da guia de recolhimento do ITBI, pago por ocasião da lavratura do Instrumento Particular de promessa de venda e compra de 29-07-2003, onde figurou como promitente vendedor o Sr. Ernesto Donizete Moda e como promitente compradora a Sra. Antonia Ferreira Lima.

MAURÍCIO MOTTA DELAMANO
Coordenador Setorial - Csfj

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIARIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIARIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN

Incidente sobre serviços de construção civil

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIARIAS, no uso de suas atribuições legais, expede o presente edital NOTIFICANDO o(s) abaixo relacionado(s), na condição de responsável(is) solidário(s), do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, nos termos do art. 1º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 11, I; art. 24; art. 26 e art. 30, I, todos da Lei 8.230/94, com as alterações promovidas pela Lei 9.577/97, regulamentadas pelo Decreto 11.794/95, para os fatos geradores ocorridos no ano de 2001, e art. 2º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 10, I; art. 20; art. 22 e art. 25, I, todos da Lei 11.110/01, regulamentada pelo Decreto 13.893/02, para os fatos geradores ocorridos nos anos de 2002 e 2003, combinados com o Decreto 11.442/94 e com a Lei 11.111/01. Considera(m)-se regularmente notificado(s) com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do art. 28, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da Lei 11.109/01, o(s) qual(is) poderá(ão) apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados na forma do art. 37 da referida Lei. O imposto não pago no vencimento será corrigido monetariamente e acrescido dos encargos moratórios na forma da Lei 12.392/05 e inscritos na Dívida Ativa conforme Lei 11.109/01. No caso de parcelamento, somente poderá ser efetuado após o vencimento, nos termos da Lei 11.438/02. As respectivas guias de recolhimento do ISSQN poderão ser obtidas no Porta Aberta, localizado no Paço Municipal.

NOTIE.	PROT. APROV.	RESP. TRIBUTÁRIO	VALOR DO LANÇTº EM R\$
001594/2006	26852/62	NELSON PIAIA	59,53
001595/2006	71402/97	SERGIO SCHWAB	1.142,46
001596/2006	07444/93	ALOISIO BRAZ DE LEMOS	1.972,60
001597/2006	25573/91	JOÃO PEDRO DE ALCANTARA	44,10
001598/2006	17000/68	ANTONIO MIGUEL FALCHI	152,18
001599/2006	14110/63	JOSE GRANDIM	426,68
001600/2006	29436/56	ANGELO SPADA	571,06
001601/2006	36818/57	LUIZ GOMES DA SILVA	139,41
001602/2006	22629/51	BAPTISTA PADOVAN	2.328,72
001603/2006	21181/51	ELOISA HELENA VEGAS CONEJO	689,73
001604/2006	06746/51	FAUSTO PESSAGNO	376,21
001605/2006	05334/47	YVONE DA SILVA	69,78
001606/2006	10724/52	ADILEU CARLOS DO NASCIMENTO	1.641,43
001607/2006	10724/52	ADILEU CARLOS DO NASCIMENTO	150,35
001608/2006	32600/90	ANTONELLI ARQUITE EMPR.IMOB. LTDA	21.945,72
001611/2006	57816/96	JOSIAS GIROTO	925,82
001616/2006	11141/00	JORGE SERGIO PEREZ GALLARDO	3.058,34

MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM
Diretor DRM/SF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIARIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIARIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN

Incidente sobre serviços de construção civil

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIARIAS, no uso de suas atribuições legais, expede o presente edital NOTIFICANDO o(s) abaixo relacionado(s), na condição de responsável(is) tributário(s), do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, nos termos do art. 2º e subitens 7.02, 7.04 e 7.05 do item 7 da lista de serviços; art. 14, II, e §1º, XV; art. 21 e art. 25, IX, todos da Lei 11.829/03, com as alterações promovidas pela Leis 11.927/04 e 12.211/04, regulamentadas pelo Decreto 14.590/04 e combinadas com o Decreto 11.442/94 e com a Lei 11.111/01, para os fatos geradores ocorridos nos anos de 2004 e 2005, e do art. 2º e subitens 7.02, 7.04 e 7.05 do item 7 da lista de serviços; art. 14, II e V; art. 22; art. 23 e art. 27, II, todos da Lei 12.392/05, regulamentada pelo Decreto 15.356/05 e combinada com o Decreto 11.442/94 e com a Lei 12.445/05, para os fatos geradores ocorridos a partir do ano de 2006. Considera(m)-se regularmente notificado(s) com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do art. 28, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da Lei 11.109/01, o(s) qual(is) poderá(ão) apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados na forma do art. 37 da referida Lei. O imposto não pago no vencimento será corrigido monetariamente e acrescido dos encargos moratórios na forma da Lei 12.392/05 e inscritos na Dívida Ativa conforme Lei 11.109/01. No caso de parcelamento, somente poderá ser efetuado após o vencimento, nos termos da

Lei 11.438/02. As respectivas guias de recolhimento do ISSQN poderão ser obtidas no Porta Aberta, localizado no Paço Municipal.

NOTIF.	PROT. APROV.	RESP. TRIBUTÁRIO	VALOR DO LANÇTº EM R\$
001609/2006	72735/01	CLEIDA APARECIDA DE QUEIROZ CUNHA	6.720,11
001610/2006	28886/65	ANTONIO ALVES DE SOUZA	568,09
001612/2006	11/1536/05	FERNANDO VICENTE DE CAMPOS	5.798,67
001613/2006	11/1025/06	MAURICIO GIRARDI	4.126,02
001614/2006	11/7119/05	BENEDITO FRANCISCO DE ANDRADE	2.791,41
001615/2006	11/7119/05	BENEDITO FRANCISCO DE ANDRADE	342,80

MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM

Diretor do DRM/SF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolado nº 05/10/25682

Interessado: ASSIMÉDICA Sistema de Saúde Ltda

Assunto: Pedido de Não Incidência e Restituição

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, com base na manifestação do setor competente, deixo de conhecer do pedido de não incidência e restituição do ISSQN por ter sido formulado em desacordo com o artigo 50, §4º da referida Lei que determina procedimento tributário específico para o pedido de não incidência.

Protocolado nº: 04/10/57593

Requerente: Construtora Nogueira Porto Ltda

Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, acolho a razão da impugnação do lançamento do ISSQN sob nº 220.001.659, determinando a dedução, da base de cálculo, dos valores das notas fiscais de serviços cujo imposto foi devidamente recolhido, ficando o valor do crédito tributário correspondendo a 32.508,5236 UFIC. Recorro de ofício à Junta de Recursos Tributários, intimado o requerente para, querendo, apresentar as suas contra-razões, em consonância com os arts. 63 e 65 da Lei Municipal 11.109/01. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº: 06/10/205

Requerente: Elisabeth Higa

Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, não acolho a razão da impugnação do lançamento sob nº 220.005.752 visto que os serviços de construção da área correspondente a 95,38 m² foram regularizados com a expedição, em 09/05/00, do Certificado de Conclusão da Obra a fl. 14, cujo ISSQN foi constituído nos termos do art. 31, II, da Lei Municipal 8.230/94, considerando o conhecimento anterior da construção correspondente a área de 78 m² e obedecendo ao disposto no art. 173, I, da Lei 5.172/66 (CTN). Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente, bem como para, querendo, apresentar recurso voluntário conforme art. 66 da Lei municipal 11.109/01.

Protocolado nº: 06/10/1026

Requerente: Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB

Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, não conheço da impugnação dos lançamentos sob nºs 220.005.853, 220.005.854, 220.005.855, 220.005.857, 220.005.864, 220.005.865, 220.005.866, 220.005.867 e 220.005.868 pela impossibilidade de apresentação de um único requerimento contemplando mais de um lançamento, consoante art. 39 da Lei Municipal 11.109/01. Por outro lado, considerando que a constatação de ocorrência do fato gerador referente aos lançamentos de nºs 220.005.864, 220.005.865, 220.005.866, 220.005.867 e 220.005.868 deu-se pela vistoria realizada pelo Departamento de Receitas Imobiliárias em setembro de 2001, registrada no protocolado nº 43.533/92, que lhes deu origem, determino de ofício, nos termos do art. 149, VIII, da Lei 5.172/66 (CTN), a retificação do mês e ano de referência da pauta fiscal neles indicada, passando de setembro de 2005 para setembro de 2001, ficando os valores dos créditos tributários correspondentes a 63.130,4553 UFIC, 767,9497 UFIC, 8.281,6181 UFIC, 2.980,5489 UFIC e 991,8293 UFIC, respectivamente. Sob o mesmo fundamento jurídico, determino de ofício a alteração do padrão de classificação do imóvel de que trata o lançamento notificado pelo nº 220.005.857 de C-3 para C-2, considerando a vistoria registrada no protocolado nº 43.534/92, que lhe deu origem, sem alteração do valor do crédito tributário. Em vista das retificações de ofício ora determinadas, fica reaberto o prazo para impugnação acerca exclusivamente das respectivas matérias, nos termos do parágrafo único do art. 37 da Lei municipal 11.109/01. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente, bem como para, querendo, apresentar recurso voluntário conforme art. 66 da Lei municipal 11.109/01. Deixo de recorrer de ofício à Junta de Recursos Tributários por não se tratar de hipótese prevista no artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolado nº: 04/05/0056

Requerente: Achile Baldini

Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, não conheço da impugnação do lançamento sob nº 960.003.120 pela sua intempestividade, nos termos do art. 70, inciso I, da Lei acima referida. Por outro lado, tendo em vista a vistoria no imóvel realizada pelo Departamento de Receitas Imobiliárias em 1996, na qual constatou-se que a área construída corresponde a 634 m², sendo 444 m² residencial, com padrão de classificação A-3, e 190 m² comercial, regularizada desde 27/04/87 com a emissão de Habite-se, determino de ofício, nos termos do art. 149, VIII, da Lei 5.172/66 (CTN), o cancelamento do lançamento ora impugnado, referente à notificação nº 960.003.120, pela sua emissão em duplicidade com o notificado sob nº

960.005.559, já pago, relativo à construção da área de 444 m². Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente, bem como para, querendo, apresentar recurso voluntário conforme art. 66 da Lei municipal 11.109/01. Deixo de recorrer de ofício à Junta de Recursos Tributários por não se tratar de hipótese prevista no artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolo nº 05/10/23094

Requerente: Fábio de Araújo Scandikuzzi

Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, julgo improcedente a impugnação do lançamento do ISSQN notificado sob nº 220.002.922 pela falta de comprovação de existência de recolhimentos do ISSQN no decorrer da obra, nos termos do art. 13 da Lei referida. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente, bem como para, querendo, apresentar recurso voluntário conforme art. 66 da Lei municipal 11.109/01.

Protocolado nº: 2.294/02

Requerente: Antonio Rodrigues de Mattos

Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, não conheço da impugnação do lançamento sob nº 990.000.155 pela sua intempestividade, nos termos do art. 70, I, da referida Lei. Por outro lado, tendo em vista o recolhimento anterior do ISSQN relativo à área de 116,93 m², determino de ofício, nos termos do art. 149, VIII, da Lei 5.172/66 (CTN), a retificação do referido lançamento com a exclusão dessa área, restando a tributar a área de 40 m². Além disso, considerando o pagamento do imposto, por ele constituído, através do acordo de parcelamento nº 39.362, reconheço o direito à restituição da importância de 1.343,9995 UFIC, recolhida indevidamente, nos termos dos arts. 45 e 46 da Lei 11.109/01, cuja efetivação fica condicionada à inexistência de débitos em nome do interessado, remetendo os autos ao DCCA/SF para providências quanto à repetição do indébito tributário, observadas as disposições dos artigos 48 e 49 da citada Lei. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente, bem como para, querendo, apresentar recurso voluntário conforme art. 66 da Lei municipal 11.109/01. Deixo de recorrer de ofício à Junta de Recursos Tributários por não se tratar de hipótese prevista no artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolado nº: 02/10/16846, anexado ao principal nº 02/10/11773

Interessado: Maternidade de Campinas

Assunto: impugnação de AIIM

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei Municipal 11.109/01, não acolho as razões da impugnação do AIIM nº 3147, Série "C", em face da sua improcedência, tendo em vista a falta de comprovação do alegado, consoante arts. 12 e 13 da Lei Municipal acima referida e arts. 9º e 14 da Lei 5.172/66 (CTN). Por outro lado, considerando o advento da Lei Municipal 12.392/05, que impôs penalidade menos severa, determino de ofício, em consonância com o art. 106, II, "c", combinado com o art. 149, ambos da Lei 5.172/66 (CTN), a retificação das penalidades indicadas nos itens 1 e 2 para "art. 54, I, da Lei Municipal 12.392/05", com a exclusão da multa moratória, ficando o valor do crédito tributário correspondendo a 6.911.235,9383 UFIC. Recorro de ofício à Junta de Recursos Tributários, intimado o requerente para, querendo, apresentar as suas contra-razões, em consonância com os arts. 63 e 65 da Lei Municipal 11.109/01. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente.

MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM

Diretor do Deptº de Receitas Mobiliárias

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO COORDENADORIA SETORAL DE PROJETOS

Pelo Senhor Coordenador José Benedito T. Pelatieri

De Administração Regional 07 - interessado: **PETROBRAS TRANSPORTE S.A.** - Protocolo n.º 06/50/574; **"Compareça o interessado"**.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

*Órgão consultivo dos Poderes Executivo e Legislativo de
Campinas*

ATA DA 212ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11/07/2006

Aos onze dias do mês de julho de 2006, realiza-se na sala Paulo Freire, 6º. Andar do Paço Municipal, Campinas / SP, a ducentésima décima segunda Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, às 18h35min em 2ª chamada, constatado o quorum regulamentar conforme Regimento Interno Artigo 11º, com a presença dos seguintes conselheiros: Sebastião Gomes da Silva – Coregran e 2º. Secretário; Roberta M. V. M. Amaral – Ampat; Felicidade Iracema de Castro e Araújo (suplente) – Consabs; Gilberto Vicente de Azevedo Júnior – Ciesp; Leôncio Menezes – Habicamp; João de Souza Coelho Filho – Sinduscon e Presidente; Marcelo Paschoal (suplente) – Acic; Fidélis Asta (suplente) – Aeac; Ari Vicente

Fernandes – Puccamp e Raul Teixeira Penteado Filho – Poder Legislativo. O presidente João Coelho inicia a reunião comunicando as justificativas das ausências dos conselheiros: Débora Frazatto Verde; Lauro Luiz Francisco Filho; Nivaldo Doro e César Galli, e passa para o segundo item da pauta, aprovação da Ata da 211ª Reunião Ordinária, enviada previamente aos conselheiros para leitura, sendo aprovada por unanimidade. Com referência ao terceiro item leitura de correspondências recebidas e expedidas, comunica que: o Conselho recebeu da Câmara Municipal um exemplar do livro “Rede RMC pela Vida e a Paz”, destinando o mesmo para o acervo do CMDU à disposição dos conselheiros; que conforme deliberação na 21ª Reunião Ordinária de 20 de junho, foi encaminhada correspondência à Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a título de recomendação para a Revisão do Plano Diretor, que seja incluído capítulo especial que estabeleça regras gerais para a proteção da paisagem urbana, focando especialmente a poluição visual. O conselheiro Sebastião Gomes pede a palavra para justificar sua desistência da candidatura a Deputado Estadual, devido ao protocolo encaminhado a secretaria do Conselho. Com a palavra a conselheira Roberta, relata que representou o Conselho no dia 20 de junho passado na inauguração do novo espaço do Sesc, constatando que esse espaço representa um crescimento cultural muito importante para Campinas. Retomando a palavra o presidente refere-se ao quinto item da pauta, projetos em andamento, com referência ao Projeto de Lei Complementar nº 04/06 que Dispõe sobre Obrigatoriedade de Instalação de Coletores de Óleo Comestível Usado em Cada Unidade Autônoma dos Condomínios em Geral, dos Estabelecimentos Comerciais, propõe que seja formada uma comissão para desenvolver a minuta do Parecer, ficando assim composta: os conselheiros Leôncio e Nivaldo, e para o Projeto de Lei Complementar nº 05/06 que Dispõe sobre a Limpeza, Conservação, Construção de Muros e Passeios em Terrenos Particulares ou Públicos do Município de Campinas, também é proposto formar uma comissão para elaboração da minuta do Parecer, assim composta: os conselheiros: Fidélis; Leôncio e Débora. O conselheiro Ari relata que esteve presente na entrega do Termo de Referência da Revisão do Plano Diretor ao prefeito Dr. Hélio, e que foi mencionado o convite às Universidades para participação no Plano Diretor, e que ficaria estabelecido um convênio com Universidades que detenham o curso de Arquitetura e Urbanismo, para promover o intercâmbio e conhecimentos nas áreas de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, para cooperação técnica visando à formulação e implementação de planos, programas e projetos de estruturação urbana e ambiental para a cidade de Campinas, referente a esse convênio a Pucc ainda não firmou, sugere trazer para a próxima reunião as propostas do convênio, e ressalta que o trabalho é pós Plano Diretor. Informa que enviará ao Conselho uma contribuição pessoal para ser repassada aos conselheiros. Com a palavra o presidente relata que participou do Simpósio para a Revisão do Plano Diretor, como também da entrega do Termo de Referência ao prefeito, considera importante o termo ser amplamente discutido, disse acreditar que muitas das propostas que estão sendo apresentadas, embora relacionadas ao desenvolvimento do município, não são adequadas ao Plano Diretor, e deveriam ser objeto de projetos de leis específicos. Como por exemplo, as propostas que tratam de ações visando o desenvolvimento tecnológico de determinados setores produtivos, ou as que objetivam a geração de empregos. O conselheiro Raul alerta que o Estatuto da Cidade é uma Lei Federal, que o Plano Diretor tem que estar encaixado na Constituição Estadual e Federal, e preocupa-se com as vertentes, o município não pode votar as questões de meio ambiente e energia, devido ser competência do Estado e União. Sugere para o Plano Diretor na análise se estabeleça uma interação hierárquica do ponto de vista jurídico que desça da Constituição Federal para Constituição Estadual e passe para os municípios e desembogue na Lei Federal denominada no Estatuto da Cidade. E nada mais havendo a tratar o presidente João de Souza Coelho Filho encerra a reunião às 19h45min. Eu, Maria Célia Moura Martins, lavrei a presente Ata.

(10, 11 E 12/08)

CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 02/08/2006

Aos dois dias do mês de agosto de 2006, realiza-se no Salão Vermelho, Av. Anchieta nº 200, térreo, Paço Municipal, Campinas/SP, a 11ª reunião extraordinária do Conselho da Cidade de Campinas, com início às 19h00min., constatado o quorum regulamentar conforme Regimento Interno Art. 17 § 1º, com representação das seguintes entidades: AEAC – Roberto Baldin Simionatto; Sindicato dos Trabalhadores da Unicamp – Marcio Ventura; Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo – Celso Rodrigues; HABICAMP – Sinval Roberto Dorigon; SINDUSCON – Edson Antonio Coghi e seu suplente Carlos Gargantini; AELO – Marco Antonio Gonçalves e seu suplente Daniel de O. Andrade; EMBRAPA – Cristina A. Gonçalves Rodrigues; Fundação Fórum Campinas – Eduardo Gurgel do Amaral; PROESP, Marcia Correa e seu 1º suplente José Salomão Fernandes; Débora Pinheiro Frazatto Verde dos Santos e o convidado João Coelho, representantes do CMDU; COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente, Mayla Yara Porto e os membros do Poder Executivo de Campinas, Eulim Mark Arlindo, Daniel Giatti Assis, José Luiz Nadalin, Almir Pereira, Luis Carlos Sartori, Dirce Leme de Souza, Sergio Marcati, Walter Frias Reina comunicou a ausência o Professor Mohamed da UNICAMP. A reunião tem como pauta debates sobre a Minuta do Projeto de Lei da Revisão do Plano Diretor e seu Caderno de Subsídios e aprovação de ata da 10ª reunião extraordinária. Dando início a reunião o presidente Márcio Barbado agradece a presença de todos e propõe a aprovação da Ata da 10ª Reunião Extraordinária. A única observação feita foi do conselheiro Salomão, que solicitou a substituição da sua fala “é necessário uma biomassa”, por “não adianta somente o verde, é preciso que haja um conjunto de vegetais, animais, águas e minerais que formam a biota”, a solicitação foi atendida e a ata foi aprovada por unanimidade pelo Plenário. Em seguida, Marcio diz que a SEPLAMA continua fazendo adequações ao projeto de lei do plano diretor e também do caderno de subsídios a partir das sugestões e propostas que continuam chegando na estação de trabalho. Fala que é importante que os conselheiros façam suas propostas, se possível, até a data estabelecida na primeira reunião, ou seja, 04 de agosto, a fim de que as propostas tenham tempo de ser sistematizadas e respondidas para que no encontro ocorra a consolidação do plano e do caderno, de forma efetiva, porém se o tempo for exíguo, as propostas podem continuar a serem feitas até mesmo após este prazo. Destaca que os conselheiros devem sempre se reportar ao caderno de subsídios para encontrar as respostas para eventuais dúvidas. Em seguida, convida o diretor do DEPLAN, Alair Roberto Godoy, e a conselheira do CONDEMA e diretora do DMA, Mayla Yara Porto, para sentarem-se a mesa e debaterem com os demais conselheiros e convidados. Em seguida, abre a palavra aos conselheiros. O conselheiro Fuad diz que o caderno é extenso e de muito conteúdo e importância, parabeniza a equipe que trabalhou nele, porém encontra dificuldades e não deseja ser generalista, e por isso necessita mais tempo para estudar e fazer suas considerações, diz também que as entidades do setor imobiliário tem muito interesse em participar. Marcio diz que o conteúdo é conhecido por todos, já que foi feito em conjunto e estava a disposição de todos, e que sabe que em uma reunião não se eliminam as dúvidas e nem as proposições, porém, o processo é contínuo e desta forma é importante que o grupo que participou do plano continue apresentando suas sugestões, enquanto o projeto está em elaboração e esta é uma das oportunidades. Com a palavra Márcia Correa diz que não leu todo o Projeto de Lei, mas que encontra possíveis conflitos no capítulo referente ao Meio Ambiente, cita como exemplo que na página 17 existe um erro de digitação ou que o item VIII está em local errado. Alair fala que trata-se apenas de um erro de digitação, e pede desculpas por outros que possam existir, relatando que o projeto de lei também está sendo analisado pela Coordenadoria Legislativa da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos. Fuad deseja que no Estudo de Impacto de Vizinhança, descrito na página 18, haja a participação da iniciativa privada. Alair fala que já existe um proposta para suprimir este artigo e deixá-lo para ser mais detalhado em lei específica e Marcio diz que a colocação de Fuad é cabível. Márcia Correa entende que a taxa de

10% de impermeabilidade do solo é pouco, em especial nas nascentes, APPs, matas. Alair responde que este é o coeficiente mínimo sugerido, o que não impede que existam índices mais elevados em locais determinados, como é o caso da APA e Barão Geraldo, por exemplo. Marcio relembra e convida os conselheiros a participarem da palestra que será ministrada dia 17/08, pelo Dr. Édis Milaré, sobre Área de Preservação Ambiental- Meio Ambiente e a sua Sustentabilidade. Salomão fala que até a leitura feita por ele não encontrou referência aos animais e corredores de fauna. Mayla diz que será analisada a possibilidade de se incluir um capítulo ou se será disponibilizado em lei específica. Celso quer mais esclarecimentos sobre o item IV da página 80. Alair diz que este inciso visa combater o grande fluxo de veículos em locais estritamente residenciais e “desviá-los” para as áreas de fluxo. Márcia diz que deseja algo sobre saúde pública nas diretrizes de gestão ambiental do município. Marcio diz que as políticas de saúde estão dispostas em local específico. Débora destaca que no mapa acima da AP.34 não existe numeração. Alair disse que irá rever os mapas. Márcia sugere que na página 60, inciso III, o termo restringir seja substituído por proibir. Findas as proposições o presidente do conselho Marcio Barbado sugere outra reunião para o dia 07, as 16h00, em local a ser divulgado. Os conselheiros acataram e Marcio solicita que o material seja amplamente estudado e debatido entre os segmentos visando colher sugestões para o plano. E nada mais havendo a tratar, o presidente Marcio Barbado deu por encerrada a reunião às 20h45 Eu, Daniel Giatti Assis lavrei a presente Ata.

(10, 11 E 12/08)

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO Órgão consultivo dos Poderes Executivo e Legislativo de Campinas CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Conselheiros titulares e suplentes, das entidades titulares e suplentes que compõem os respectivos segmentos desse Conselho de Representação para a 27ª Reunião Extraordinária que será realizada 3ª feira dia 15 de agosto do corrente ano, às 18h00, no 6º andar, sala Paulo Freire, Paço Municipal, Campinas/SP.

Pauta:

Verificação do quorum;

Revisão do Plano Diretor.

Campinas, 10 de agosto de 2006

ENGº JOÃO DE SOUZA COELHO FILHO

Presidente

(11, 12 E 15/08)

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

PORTARIA N.º 66853/2006 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE LILIA MARA PEREIRA, SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder a servidora LILIA MARA PEREIRA, matrícula nº 91673-0, R.G Nº 7.598.682, CPF Nº 820.845.728-00, PASEP Nº 12185299699, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos proporcionais no cargo denominado Auditor Fiscal Tributário Pleno II, padrão 09 com proventos proporcionais de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 10/66377/03, e com base na jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/08/2006

PORTARIA N.º 66850/2006 - Revogar a partir de 01/08/2006, o item da portaria nº 64720/04, que designou a servidora AURELENE DE JESUS AUGUSTO, matrícula nº 57611-5, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico Nível II, junto ao Gabinete da Presidência do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

PORTARIA N.º 66830/2006 - 1) Revogar, a partir de 01/08/2006, a portaria nº 66790/06, que nomeou a servidora LILIA MARA PEREIRA, matrícula nº 91673-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Superior Nível VI, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

2) Nomear, a partir de 01/08/2006, a senhora LILIA MARA PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Superior Nível VI, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

PORTARIA N.º 66872/2006 - Retificar o item da portaria nº 66034/05, publicada em 26/11/2005, referente ao Conselho Municipal de Educação.

Onde se lê:

Representante das Coordenadorias Setoriais da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Isabel Passos de Oliveira

Leia-se:

Representante das Coordenadorias Setoriais da Secretaria Municipal de Educação.

Patrícia Lazzarini Furlan, matrícula nº 108244-2

PORTARIA N.º 66871/2006 - Revogar a partir de 01/07/2006, o item da portaria nº 65342/05, que designou a servidora NILDIANE ZANINI, matrícula nº 56551-2, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto ao Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde.

Designar a partir de 01/07/2006, o servidor CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS, matrícula nº 83559-5, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto ao Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 66870/2006 - Designar a partir de 06/07/2006, o servidor ANTONIO CARLOS DE MORAES, matrícula nº 96491-3, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico Nível II, junto a Coordenadoria Especial de Administrações Regionais e Sub-Prefeituras, da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

PORTARIA N.º 66869/2006 - Revogar a partir de 20/07/2006, a portaria nº 66229/06, que designou o senhor ROBER TUFÍ HETEM, servidor da UNICAMP

- Universidade Estadual de Campinas, para prestar serviços, junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

PORTARIA N.º 66868/2006 - Conceder a partir de 18/07/2006, a exoneração solicitada pela servidora CRISTIANE KIBUNÉ NAGASAKO VIEIRA DA CRUZ, matrícula nº 102745-0, do cargo de Médico – Clínica Geral, junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

PORTARIA N.º 66867/2006 - Conceder a partir de 24/07/2006, a exoneração solicitada pelo servidor ANGELO EMÍLIO DA SILVA PESSOA, matrícula nº 103564-9, do cargo de Professor Efetivo – História, junto a Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 66866/2006 - O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, considerando as disposições da Lei Municipal nº 6.764, de 13/11/91, em especial as contidas nos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 7º e o parágrafo único do artigo 8º, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.816, de 15/06/92, e respectivas alterações posteriores; e considerando o que dispõe o artigo 92 e o parágrafo 3º do artigo 96 da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/98.

DETERMINA

Nomear a servidora ELOÍSA MARIA ANDREOLI MUNIZ, matrícula nº 98793-0, RG. 90042761, CPF nº 040959598-51, Médica - Pediatria, como autoridade sanitária Nível II.

Ficam ratificados todos os atos praticados pela autoridade sanitária a partir de 03/04/2006.

PORTARIA N.º 66865/2006 - O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, considerando as disposições da Lei Municipal nº 6.764, de 13/11/91, em especial as contidas nos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 7º e o parágrafo único do artigo 8º, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.816, de 15/06/92, e respectivas alterações posteriores; e considerando o que dispõe o artigo 92 e o parágrafo 3º do artigo 96 da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/98.

DETERMINA

Nomear a servidora RITA DE CÁSSIA MENDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 88251-8, RG. 6.382.517, CPF nº 53.218.338-00, médica veterinária, como autoridade sanitária Nível III.

Ficam ratificados todos os atos praticados pela autoridade sanitária a partir de 01/05/2006.

PORTARIA N.º 66864/2006 - Designar o senhor MARCO ANTONIO TESSARI RICCI LOPES, servidor da SANASA - Sociedade de Abastecimento e Saneamento S/A, para sem prejuízo de seus vencimentos prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes Lazer.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 66863/2006 - Revogar a partir de 17/07/2006, o item da portaria nº 66414/06, que liberou o servidor ISLÉ BUENO GOMES, matrícula nº 37316-8, para prestar serviços junto ao Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Campinas.

PORTARIA N.º 66862/2006 - Revogar a partir de 01/08/2006, o item da portaria nº 64578/04, que nomeou o servidor José Hugo Pierangeli, matrícula nº 55823-0, para exercer em comissão o cargo de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria de Terapia Intensiva Adulto, do Departamento das Unidades Assistenciais de Clínica e de Apoio ao Cuidado, do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

PORTARIA N.º 66861/2006 - Conceder a partir de 01/08/2006, a exoneração solicitada pelo servidor ANTONIO CARLOS NOBREGA TORTELLO, matrícula nº 64947-3, do cargo de Auditor Fiscal Tributário Júnior, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

PORTARIA N.º 66860/2006 - 1) Revogar a pedido o item da portaria nº 65033/05, que nomeou o servidor EUTESVAR BATISTA, matrícula nº 79537-2, para exercer o cargo de Diretor Previdenciário, junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas, a partir de 01/08/2006.

2) Nomear a partir de 01/08/2006, a senhora SILVIA HELENA GARCIA, para exercer o cargo de Diretor Previdenciário, junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas.

PORTARIA N.º 66858/2006 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ANTONIO LOPES DA SILVA SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder ao servidor ANTONIO LOPES DA SILVA, matrícula nº 78955-0, R.G Nº 10.716.632-X, CPF Nº 849845118-34, PASEP Nº 10696765664, a aposentadoria voluntária por idade, no cargo (antiga função pública) denominado Agente Público Municipal, na especialidade de Porteiro padrão 15, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de acordo com os elementos constantes do protocolado Nº 10624/96, e com base na jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2006

PORTARIA N.º 66857/2006 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JOVINO GONÇALVES DA SILVA SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder ao servidor JOVINO GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 842907, R.G Nº 26.504.946-5, CPF Nº 002.255.578-19, PASEP Nº 10747376295, a aposentadoria voluntária por idade, no cargo (antiga função pública) denominado

Agente Público Municipal, na especialidade Ajudante de Serviços Gerais, padrão 08, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 10/58526/04, e com base na jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2006.

PORTARIA N.º 66856/2006 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE EUCLYDES SPIRIDIANO DOS REIS SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

conceder ao servidor EUCLYDES SPIRIDIANO DOS REIS, matrícula nº 80734-6, R.G Nº 22.321.750-5, CPF Nº 016.864.928-47, PASEP Nº 10774562630, a aposentadoria voluntária por idade, no cargo (antiga função pública) denominado Agente Público Municipal, na especialidade Mestre de Ofício, padrão 19, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 10/59836/04, e com base na jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/05/2006.

PORTARIA N.º 66855/2006 - Nomear o servidor MATHEUS MITRAUD JÚNIOR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Setorial Técnico Legislativa, do Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 66854/2006 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE NEUSA DIRCE MARCELLARI DE ABREU SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder a servidora NEUSA DIRCE MARCELLARI DE ABREU, matrícula nº 834823, R.G Nº 6. 441.053-5, CPF Nº 823.263.128-72, PASEP Nº 10437927315, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, no cargo denominado Coordenador Pedagógico, padrão 51, com proventos integrais de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 10/34536/05, e com base na jornada de 36 (trinta e seis) horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/08/06

PORTARIA N.º 66874/2006 - tornar sem efeito, a portaria nº 66641/2006, que prorrogou o comissionamento do servidor SEBASTIÃO DA SILVA, matrícula nº 91803-2 para, com prejuízo de seus vencimentos, prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Sumaré.

PORTARIA N.º 66875/2006 - Retificar o item da portaria nº 66690/2006, que passa a ter a seguinte redação:

Nomear a partir de 17/05/2006, a senhora MARIA JOSÉ SILVEIRA CINTRA RODRIGUES, R.G. Nº 7.121.878-6, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental Nível V, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

PORTARIA N.º 66879/2006 - Revogar a partir de 01/08/2006, o item da portaria nº 65203/2005, que designou a servidora MARIA ELIZA ZAMBOTTI, matrícula nº 98738-7, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível II, junto a Gerência da Terapia Intensiva Adulto, da Coordenadoria de Terapia Intensiva Adulto, do Departamento das Unidades Assistenciais de Clínica e de Apoio ao Cuidado, do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

PORTARIA N.º 66881/2006 - Conceder a partir de 01/08/2006, a exoneração solicitada pela servidora JULIANA ATTIE FIGUEIRA, matrícula nº 107156-4, do cargo de Professor Efetivo – Ciências, junto a Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 66882/2006 - Conceder a partir de 01/08/2006, a exoneração solicitada pela servidora SUELI DA SILVA ROCHA, matrícula nº 110474-8, do cargo de Professor Efetivo – Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 66883/2006 - Conceder a partir de 01/08/2006, a exoneração solicitada pela servidora ALESSANDRA APARECIDA ALVES COSTA RIGAZZO, matrícula nº 110572-8, do cargo de Professor Efetivo – Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 66887/2006 - Nomear o servidor PAULO CÉSAR DA FONSECA, matrícula nº 97840-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Superior Nível VI, junto a Secretaria Municipal de Cooperação Nos Assuntos de Segurança Pública.

Nomear o servidor ALVARO SILVIO FEIJÓ DE SOUZA, matrícula nº 94899-3, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Superior Nível III, junto a Secretaria Municipal de Cooperação Nos Assuntos de Segurança Pública.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 66539/2006 - Nomear a partir de 13/04/2006, o servidor CAIO MOSCA PANTAROTTO, matrícula nº 43634-8, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária, do Departamento de Cobrança e Controle de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Finanças.

PORTARIA N.º 66540/2006 - Designar a partir de 13/04/2006, a servidora VIVIANE CRISTINA GARCIA PINTO, matrícula nº 36731-1, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico Nível IV, junto a Coordenadoria Setorial de

Atendimento, Controle e Programação Tributária, do Departamento de Cobrança e Controle de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Finanças.

COMUNICADO

Em cumprimento ao Decreto Lei n.º 10846/92, este Departamento de Recursos Humanos comunica que a Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas exarou os seguintes pareceres:

Em 01/08/2006

Interessado: Paulo Sérgio de Souza

Assunto: Recurso – Aposentadoria por invalidez

Parecer: Pelo Indeferimento

Em 01/08/2006

Interessada: Maristela Just Cassol

Assunto: Abertura de Processo de Aposentadoria por invalidez

Parecer: Pelo Deferimento

Em 08/08/2006

Interessada: Abia Clemente Alves

Assunto: Abertura de Processo de Aposentadoria por invalidez

Parecer: Pelo Deferimento

Em 08/08/2006

Interessada: Magda Conceição Cecco Matelli

Assunto: Abertura de Processo de Aposentadoria por invalidez

Parecer: Pelo Deferimento

Em 08/08/2006

Interessado: Ladir Simão de Moraes

Assunto: Pensão Vitalícia

Parecer: Pelo Deferimento

Em 09/08/2006

Interessada: Vera Lucia Soares Soeiro

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Parecer: Pelo Deferimento

Campinas, 10 de Agosto de 2006

NILSON JOSÉ BALBO

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA ORDEM CRONOLÓGICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1.994, IN 02/95 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de Agosto/06.

RAZÃO SOCIAL	VENC.	VALOR
SANTO DE OIVEIRA	10/08/06	3.607,90

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal Saúde

PORTARIA Nº 06/2006

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação formal dos membros que compõem a Junta Médica Temporária do HMMG; O Secretário de Saúde do Município de Campinas, em exercício, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA:**

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 07 de agosto de 2.006, os seguintes servidores para compor a Junta Médica Temporária do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti:

Luiz Jorge Correia - CRM 64698;

Marcelo Gonçalves de Abreu - CRM 26838;

Sócrates Reisdorfer – CRM 106606.

Art. 2º. A presente nomeação se dá a título precário e não oneroso ao HMMG.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 11 de agosto de 2.006.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL DO MUNICÍPIO COMUNICA:

PROTOCOLO: 06/70/02377 PS
INTERESSADO: DROGARIA SANTA ESTELA LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 06/70/04350 PS
INTERESSADO: O MUNDO DAS SUCATAS PLÁSTICAS, COM. DE SUCATAS LTDA -ME
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO AUTO 03200
DEFERIDO

PROTOCOLO: 06/70/04577 PS
INTERESSADO: MARTA CRISTINA BUENO
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 05/70/08961 PS
INTERESSADO: KEILA PAES
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COM RAIÓ X ODONTOLÓGICO, MARCA E MODELO: RX GNATUS, CORRENTE E TENSÃO: 50 KVP – 10 MA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 06/70/01266 PS
INTERESSADO: SUPERMERCADO GALASSI LTDA
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO POR INSTALAÇÕES INADEQUADAS E/OU INCOMPATÍVEIS COM AS ATIVIDADES

PROTOCOLO: 06/70/01267 PS
INTERESSADO: SUPERMERCADO GALASSI LTDA
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO POR INSTALAÇÕES INADEQUADAS E/OU INCOMPATÍVEIS COM AS ATIVIDADES

PROTOCOLO: 06/70/04365 PS
INTERESSADO: JOELMA TEREZINHA DE ALBUQUERQUE ALVES - ME
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES

PROTOCOLO: 06/70/01628 PS
INTERESSADO: CLÍN. HOSP. OTORRINO DO INST. PENIDO BURNIER LTDA – FARMÁCIA HOSPITALAR
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 06/70/04574 PS
INTERESSADO: NIKKEY CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA EPP
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 06/70/03224 PS
INTERESSADO: LEONARIO NICHEL - ME
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

ANDRÉA PAULA BRUNO VON ZUBEN

Coordenadora Vigilância Sanitária Sul

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

INDEFERIDOS – SEMURB

PROT. 06/11/6800 ANGELO G PRADO BERNARDI – PROT. 06/11/7295 V & L FLORIPA MELENSKI LTDA – PROT. 06/11/5527 MANGFLEX IND. E COMÉRCIO LTDA – PROT. 06/11/6392 MIGUEL L ROSA DE CASTRO – PROT. 06/11/1308 GEISIO DOS SANTOS

CANCELE-SE O PROJETO DE ANEXAÇÃO DE LOTES – SEMURB

PROT. 15393/84 EDMICIO JOSÉ OLDANI

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 06/10/31475 GREENPEÇAS IND. E COM. DE MAQ. E EQUIP. LTDA – PROT. 06/10/29652 R A GALLICHO LANCHONETE – PROT. 06/10/31970 LUIZ C PEREIRA – PROT. 06/10/28729 LABORATORIO PATOLOGICO CLINICA DR FRANCESCHI - PROT. 06/10/30860 FRANCISCO AZEVEDO – PROT. 06/10/30861 ANTONIO A CAMPANHA – PROT. 06/10/29645 STYLLU'S SCREEN EMBALAGENS LTDA – PROT. 06/440/96 LUCAS J DE OLIVEIRA

ARQTº HELIO CARLOS JARRETTA

Secretário Municipal de Urbanismo

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

INDEFIRO COM BASE NO PARAGRAFO 1º DO ARTIGO 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 9/2003
PROT. 4423/63 SEBASTIÃO F DA SILVA – PROT. 6112/87 CLAUDIO DE A AMARAL – PROT. 5248/88 NELSON BARONE – PROT. 44949/92 MARIA M LACERDA – PROT. 53187/92 JULIO C LACERDA – PROT. 6874/98 NEWTON A BORIBOLLA – PROT. 06/10/8816 B V CONSTRUÇÕES EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA – PROT. 05/11/5597 VICENTE M HERNANDES JR – PROT. 6800/71 SERGIO P DE A ALVARENGA – PROT. 6973/99 WALDEMIR VITOR – PROT. 06/11/4411 JADIR JULIANI – PROT. 12004/49 SEBASTIÃO A FONTANA

COMPAREÇA NO PRAZO DE 10 DIAS, SITO ‘A AV. ANCHIETA Nº 200, 2º ANDAR, GUICHE DE ATENDIMENTO PARA TOMAR CIENCIA

PROT. 43482/95 COND. EDIFÍCIO MILÃO E NAPOLES AIM Nº 62507
PROT. 21969/95 COND. EDIFÍCIO TURIACÚ AIM Nº 62506

DRA. SILVIA FÁRIA

Diretora Deptoº de Uso e Ocupação do Solo

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PORTARIA CAMPREV Nº 41/2006

De acordo com Decreto Municipal nº 15.425 de 24 de março de 2006, nomeio os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos Municipais pelo período de 01 (um) ano, a contar do dia 20 de abril de 2006

ADRIANA APARECIDA GONÇALVES - matrícula nº 56.801-5

LUCIMAR BARROSO – matrícula nº 56.818-0

NILZA DONIZETI ANDRADE – matrícula nº 63.379-8

Campinas, 10 de agosto de 2006.

MOACIR BENEDITO PEREIRA

Diretor Presidente

PORTARIA CAMPREV Nº 42/2006

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV, no uso das atribuições do seu cargo, RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes servidores:

-**Rosemary da Silva Assis Garcia** – Presidente da Comissão;

-**Cilene Amadio Pitta** - Membro;

-**Marcelo Henrique de Paula** – Membro.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Encaminhamos o presente para inclusão em folha conforme solicitação, e informamos que os valores para o mês de fevereiro, serão os mesmo da folha de pagamento do mês de janeiro/06.

Campinas, 10 de agosto de 2006.

MOACIR BENEDITO PEREIRA

Diretor Presidente

GABINETE DA PRESIDÊNCIA – CAMPREV ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2006

Dispõe sobre os procedimentos para requisição, análise e concessão de certidão de inteiro teor dos processos administrativos, no âmbito do CAMPREV

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV, no uso de suas atribuições, determina:

A partir da data de publicação desta Ordem de Serviço, o pedido de certidão de inteiro teor dos processos administrativos em tramitação pelo CAMPREV será preenchido, preferencialmente, em formulário específico, a ser elaborado pela área competente do Instituto, no Setor de Expediente;

O requerimento será protocolado junto ao Setor de Expediente, que requisitará o processo ao qual se refere o pedido e providenciará o devido apensamento;

A juntada do requerimento ao processo administrativo, bem como a solicitação de certidão nos espaços em branco das folhas do processo, não será permitida; A análise dos pressupostos de legitimidade e interesse, necessários à concessão da certidão de inteiro teor, quando tratar-se de processo com tramitação no CAMPREV, será procedida pela Diretoria do Departamento onde se encontrava; Quando tratar-se de processo requisitado junto à Prefeitura Municipal de Campinas, Câmara Municipal, autarquias ou Arquivo, a análise será procedida pelo Gabinete do Diretor Presidente;

Verificados os pressupostos, o Diretor do Departamento elaborará relatório, demonstrando as razões de seu convencimento pelo deferimento ou indeferimento do pedido e encaminhará ao Setor de Expediente; Se deferido o pedido, o Setor de Expediente providenciará a emissão das cópias do processo, preenchendo termo de entrega da certidão em 02 (duas) vias, sendo que uma será juntada ao requerimento e outra ao processo principal; Providenciada a entrega da certidão de inteiro teor ao interessado e juntado o termo de entrega, o Setor de Expediente deverá proceder ao desapensamento dos processos, encaminhando o processo principal ao Departamento onde se encontrava e providenciando o arquivamento do requerimento; Se indeferido o pedido, o Setor de Expediente dará ciência ao requisitante no requerimento e procederá da forma do item anterior; Deverá o requerente, no ato do requerimento, ficar ciente que será cobrado o valor de R\$0,10 (dez centavos) por cópia a ser expedida, nos termos do Decreto Municipal nº 11.958 de 20 de setembro de 1995.

Campinas, 10 de agosto de 2006
MOACIR BENEDITO PEREIRA
Diretor Presidente

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite nº 020/2006, Protocolo nº C 013.07.2006 – Objeto: referente a contratação de empresa especializada para prestar serviço, produção, treinamento e divulgação de todo o material referente ao Sistema de Gestão de Resíduos na Ceasa Campinas.: O Sr. Diretor Presidente da CEASA Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social. RESOLVE: A vista da homologação da decisão da Comissão Permanente de Licitação, no processo Licitatório retro referido, resolve adjudicar a empresa: - TECARTE – CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. pelo valor total de R\$ 21.980,00 (vinte e um mil novecentos e oitenta reais).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2006 – PROTOCOLO Nº C 001.08.2006 – TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A – CEASA/CAMPINAS, torna público para conhecimento de interessados que acha-se aberta a licitação referente ao protocolo nº C 001.08.2006, na modalidade de Pregão Presencial, regido pelas disposições aplicáveis à modalidade (Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02) e, atendidas as disposições constitucionais, que será processada na conformidade das exigências e condições estabelecidas no presente Edital, visando o registro de preço para a aquisição futura de frutas, verduras, legumes e ovos a serem distribuídos conforme sazonalidade do produto, com entrega parcelada e ponto a ponto, para o Programa de Alimentação Escolar. A presente licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro e respectiva equipe nomeada para este procedimento. Os envelopes “A” e “B” deverão ser entregues no auditório da Ceasa/Campinas sito a Rodovia D. Pedro I, KM 140,5, pista norte, Campinas SP, até as 09:00 Hs. do dia 24/08/2006. Após a hora e data estabelecidas, não mais serão aceitos quaisquer outros documentos. A abertura da Sessão Pública do Pregão ocorrerá no dia 24/08/2006 a partir das 09:00 hs. Custo do edital impresso R\$ 10,00 (irrestituíveis).

MARIO ANTONIO DE MORAES BIRAL
Diretor Presidente da Ceasa/Campinas

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

Protocolo nº 236/05 – Concorrência nº 001/06
Objeto: Contratação de instituição financeira para execução de atividades a serem por ela executadas.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DE RECURSO

Com referência à Concorrência supracitada, a Comissão de Licitações comunica que está aberto o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, para impugnar o recurso interposto pelo BANCO ABN AMRO REAL S/A., nos termos do § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93. Informamos que os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

PORTARIA Nº 008/2006

O Presidente em exercício do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA:**

Art. 1º. Nomear, em conformidade com o disposto na Resolução nº. 005/2006, os seguintes servidores para compor a Comissão de Ensino e Pesquisa do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti:

Membros efetivos:
ANNA ELISA SCOTONI MENDES DA SILVA;
EVERTON SOEIRO;
JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA;
MARTA APARECIDA SOARES ROSSINI;
NELY APARECIDA G. NUCCI.

Membros suplentes:
CARLA DAS VIRGENS CAIADO;
JOSÉ HIGINO STECK;
MARIA ANDREA RIBEIRO DA SILVA;

MARIA CAMILA ABRAMIDES PRADO;
ORLANDO JOSÉ BRATFISCH.
Representante da Diretoria:
DANIELA FONSECA CALADO NUNES

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 11 de agosto de 2006.

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO
Presidente em Exercício

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - RETIFICAÇÃO

Protocolo nº 556/06

Concorrência nº 08/06 – Aquisição de medicamentos, mediante sistema de Registro de Preços.

Onde se lê:

Interlab Farmacêutica Ltda. para os itens 27 (R\$8,90); 32 (R\$0,13); 33 (R\$1,23); 34 (R\$1,30); 38 (R\$1,29); 54 (R\$16,00); 62 (R\$ 61,57); 63 (R\$107,00); 67 (R\$32,60); 87 (R\$5,00); 95 (R\$30,00); 111 (R\$27,90); 159 (R\$0,17); 163 (R\$6,48); e 165 (R\$286,00);

Leia-se:

Interlab Farmacêutica Ltda. para os itens 27 (R\$8,90); 32 (R\$0,13); 33 (R\$1,23); 34 (R\$1,30); 38 (R\$1,29); 54 (R\$16,00); **62 (R\$ 41,57)**; 63 (R\$107,00); 67 (R\$32,60); 87 (R\$5,00); 95 (R\$30,00); 111 (R\$27,90); 159 (R\$0,17); 163 (R\$6,48); e 165 (R\$286,00);

Campinas, 11 de agosto de 2006.
SALVADOR AFFONSO F. PINHEIRO
Presidente em exercício

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - RETIFICAÇÃO

Protocolo nº 4266/2005

Concorrência nº 04/06 – Aquisição de germicidas, mediante sistema de Registro de Preços.

Onde se lê:

Indústria Farmacêutica Rioquímica Ltda, para os itens 01 (R\$ 1,55); 02 (R\$ 6,20); 04 (R\$ 10,00); 05 (R\$ 4,80); 06 (R\$ 1,20); 07 (R\$ 1,10); 08 (R\$ 1,20); 09 (R\$ 7,80); 10 (R\$ 5,20); 11 (R\$ 1,10); 12 (R\$ 1,25); 13 (R\$ 1,35); 14 (R\$ 14,80); 15 (R\$ 11,00); 16 (R\$ 0,52); 17 (R\$ 0,65); 18 (R\$ 2,40); 19 (R\$ 4,30); 20 (R\$ 4,40); 21 (R\$ 7,70) .

Leia-se:

Indústria Farmacêutica Rioquímica Ltda, para os itens 01 (R\$ 1,55); 02 (R\$ 6,20); 04 (R\$ 10,00); 05 (R\$ 4,80); 06 (R\$ 1,20); 07 (R\$ 1,10); 08 (R\$ 1,20); 09 (R\$ 7,80); 10 (R\$ 1,90); 11 (R\$ 1,10); 12 (R\$ 1,25); 13 (R\$ 1,35); 14 (R\$ 14,80); 15 (R\$ 11,00); 16 (R\$ 0,52); 17 (R\$ 0,65); 18 (R\$ 2,40); 19 (R\$ 4,30); 20 (R\$ 4,40); 21 (R\$ 7,70) .

Campinas, 11 de agosto de 2006
SALVADOR AFFONSO F. PINHEIRO
Presidente em exercício

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Protocolo n.º 2271/2006

Pregão Presencial n.º 06/2006 – Aquisição de medicamento clexane, mediante sistema de Registro de Preços.

Diante dos elementos constantes no protocolado em epígrafe, acolho a Adjudicação do pregoeiro, HOMOLOGANDO o objeto desta licitação à empresa abaixo especificada pelos preços mencionados:

Sanofi Aventis Farmacêutica Ltda para os itens 01 (R\$ 7,50), 02 (R\$ 13,57) , 03 (R\$ 20,80).

A empresa acima deverá comparecer no prazo de (05) cinco dias úteis contados do recebimento da notificação expedida pelo H.M.M.G., junto à Área de Expediente, sito Av. Prefeito Faria Lima, 340 - Complexo Administrativo - 1º andar – Pq. Itália – Campinas-SP, para assinar as Atas de Registro de Preços.

Campinas, 11 de agosto de 2006
SALVADOR AFFONSO F. PINHEIRO
Presidente do HMMG em exercício

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Protocolo nº 1739/2006

Concorrência nº 20/06 – Aquisição de órteses e próteses, mediante sistema de Registro de Preços.

A Comissão Permanente de Licitações, acolhendo o parecer técnico da Central de Materiais esterilizados desse hospital e apreciando a proposta apresentada no certame epigrafado, decide:

1) **CLASSIFICAR** a proposta da empresa para os itens que mencionam: Limeira Com. Artigos Ort. e Rep. Ltda, para os itens 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26.

Deixamos de opinar os itens 01, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, por absoluta falta de cotação, e cancelamos os itens 02, 03, 05, 07 e 19, por interesse da instituição.

Os autos estão com vista franqueada aos interessados na Área de Licitações H.M.M.G., 2º andar – Complexo Administrativo, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 11 de agosto de 2006
A COMISSÃO

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 009/05 IL-DTC

Contratante – Informática de Municípios Associados S/A – IMA
Contratada – SUN MICROSYSTEMS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Fundamento Legal – Art 57, inciso IV, da Lei 8.666/93

Objeto – Prorrogação do 12 (doze) meses.

Valor global estimado – R\$ 59.233,92

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alteração pelo presente instrumento.

Campinas, 30 de junho de 2006

CENTRAL DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS

RESUMO DO CONTRATO Nº 013/2006 CV-DAF

Contratante – Informática de Municípios Associados S/A – IMA
Contratada – LABATE PAPÉIS, MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA.

Fundamento Legal – Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Objeto – Aquisição de papéis diversos.

Valor Estimado : R\$ 31.258,95

Vigência – Por 60 dias a partir da data de sua assinatura.

Campinas, 03 de agosto de 2006

CENTRAL DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

RESUMO DE ADITAMENTO

Re-Ratificação - aditivo N. 2 Contrato n. 2005/4077 Contr: Saenge Engenharia San. Edif. Ltda; CP 03/05; objeto: obras abastecimento água Pq. Oziel e Monte Cristo; vigência e prazo de execução: prorrogado por mais 3 meses.

N. 3 Contrato n. 2005/4077 Contr: Saenge Engenharia San. Edif. Ltda; CP 03/05; objeto: obras abastecimento água Pq. Oziel e Monte Cristo; vigência e prazo de execução: prorrogado por mais 2 meses.

N. 4 Contrato n. 2005/4077 Contr: Saenge Eng. San. Edif. Ltda; CP 03/05; objeto: obras abastecimento água Pq. Oziel e Monte Cristo; ao objeto acrescenta-se obras e serviços equivalentes a 9,01% inicialmente previsto; valor total aditamento: R\$ 554.906,80.

N. 1 Contr: 2005/4059; Contr: Oswaldo Nascimento Silva Metais Me; Pregão 46/05; objeto: torno, soldagem elétrica, retífica, etc.; vigência: prorrogada por mais até 12 meses; valor total R\$ 74.200,00.

N. 2 Contr: 2004/3840; Contr: Cesari Empresa Multimodal de Movimentação de Materiais Ltda; Pregão 38/04; objeto: transporte cloro líquido c/ locação carreta; vigência: prorrogada por mais 12 meses; preços: reajuste na ordem de 3,90%; valor total R\$ 325.930,97.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES C/ INVESTIDORES

HOMOLOGAÇÃO

Pregão n. 2006/61 - Presencial. Objeto: Registro de preços de registros tipo ferrule, registros de gaveta, registros de pressão e válvulas. Comunicamos a homologação do pregão pelo menor preço total por lote às empresas Italy Válvulas Comercial Ltda., lote 1 - R\$ R\$ 11.500,00, lote 2 - R\$ 5.300,00, lote 4 - R\$ 1.500,00 e lote 5 - R\$ 1.250,00 e Difaso Comercial de Produtos para Saneamento Básico e Hidráulico Ltda, lote 3 - R\$ 12.536,00, pelo período de seis meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº2467, DE 10 DE AGOSTO DE 2006

Concede o Título de Cidadão Campineiro ao Padre Carlos Roberto da Silva.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Dário Saadi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Campineiro ao Padre CARLOS ROBERTO DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados à Campinas.

Art. 2º - Ao homenageado será entregue um pergaminho contendo a íntegra deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto-Legislativo correrão por conta das verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

DÁRIO SAADI

Presidente

AUTORIA: VEREADORES JORGE SCHNEIDER E FELICIANO NAHIMY FILHO
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 10 DE AGOSTO DE 2006.

TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº2468, DE 11 DE AGOSTO DE 2006

Concede o Diploma de Mérito Cristão Pastor João Batista Martins De Sá à Sra. Dylían Rose Barreto.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Dário Saadi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Mérito Cristão João Batista Martins de Sá, A Sra. DYLIAN ROSE BARRETO, pelos relevantes serviços prestados no campo da evangelização, educação cristã, reabilitação e acolhimento de dependentes químicos, alcoólicos, filantropia, promoção social e aos missionários e missionárias ligados às igrejas cristãs, que por suas ações levaram o nome de Campinas.

Art. 2º - À homenageada será entregue um diploma, conforme especificações do artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

DÁRIO SAADI

Presidente

AUTORIA: VEREADOR LUIZ FRANCO
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 11 DE AGOSTO DE 2006.

TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº2469, DE 11 DE AGOSTO DE 2006

Concede o Diploma de Mérito Cristão Pastor João Batista Martins de Sá ao Sr. Davi Ferreira Lopes.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Dário Saadi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Mérito Cristão João Batista Martins de Sá, ao Sr. DAVI FERREIRA LOPES, pelos relevantes serviços prestados no campo da evangelização e da educação cristã, no município de Campinas.

Art. 2º - Ao homenageado será entregue um diploma, conforme especificações do artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

DÁRIO SAADI

Presidente

AUTORIA: VEREADOR PAULO OYA
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 11 DE AGOSTO DE 2006.

TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº2470, DE 11 DE AGOSTO DE 2006

Concede o Diploma de Mérito Cristão Pastor João Batista Martins de Sá ao sr. Antônio Mõnego.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Dário Saadi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Mérito Cristão João Batista Martins de Sá, ao Sr. ANTÔNIO MÕNEGO, pelos relevantes serviços prestados no campo da evangelização e da educação cristã, no município de Campinas.

Art. 2º - Ao homenageado será entregue um diploma, conforme especificações do artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

DÁRIO SAADI

Presidente

AUTORIA: VEREADOR PAULO OYA
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 11 DE AGOSTO DE 2006.

TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº2471, DE 11 DE AGOSTO DE 2006

Concede o Diploma de Mérito Cristão Pastor João Batista Martins de Sá às pessoas que especifica.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Dário Saadi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Mérito Cristão João Batista Martins de Sá, aos Cristãos que especifica, pelos relevantes serviços prestados no campo da evangelização, educação cristã, reabilitação e acolhimento de dependentes químicos, alcoólicos, filantropia, promoção social e aos missionários e missionárias ligados às igrejas cristãs, que por suas ações elevam o nome de Campinas:

PASTOR ANTÔNIO CARLOS DE CASTRO;
PASTOR EDMAR FONSECA LÉLIO BATISTA;
PASTOR DR. FRAUZELINO ARAÚJO DOS SANTOS;
PASTOR HÉLIO KAKUMU;
PASTOR KELSON DIB;
PASTOR JOSÉ PRATES DA ROCHA JUNIOR;
PASTOR SAMUEL MESSIAS;
PASTOR SILVANO DE SOUZA;
PASTORA VALDETE APARECIDA TEIXEIRA RAMOS.

Art. 2º - Aos homenageados serão entregues diplomas, conforme especificações do artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

DÁRIO SAADI

Presidente

AUTORIA: VEREADORA TERESINHA DE CARVALHO
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 11 DE AGOSTO DE 2006.

TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº2472, DE 11 DE AGOSTO DE 2006**CONCEDE A MEDALHA DE MÉRITO FOTOGRÁFICO HÉRCULES FLORENCE AO SR. ROBERTO MORELLI.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Dário Saadi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida Medalha de Mérito Fotográfico Hércules Florence ao Sr. ROBERTO MORELLI, pelos registros fotográficos publicados que tanto enobreceram o nome de Campinas e serviços prestados no trabalho voluntário.

Art. 2º - Ao homenageado será entregue medalha, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 16 da resolução 717 de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

DÁRIO SAADI
Presidente

AUTORIA: VEREADOR ARTUR ORSI
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 11 DE AGOSTO DE 2006.

TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO
Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº2473, DE 11 DE AGOSTO DE 2006**Concede Medalha de Mérito Fotográfico Hércules Florence às pessoas que especifica.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Dário Saadi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam concedidas Medalhas de Mérito Fotográfico Hércules Florence pelas relevantes atuações na arte da fotografia às pessoas que especifica:

ALFREDO OSCAR WOBETO;
JOÃO BALAN;
JOSÉ RODOLFO ZAMBARDI;
MARIA LÚCIA DA SILVA RODRIGUES;
MÁRIO LÚCIO PAIXÃO;
RODRIGO TACCOLA CANCELA;
VALDEMAR PADOVANI (IN MEMORIAM);
VINÍCIUS SAMPAIO DE OTTAVIANO;
WALMIR PIVA.

Art. 2º - Aos homenageados serão entregues medalhas, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 16 da resolução 717 de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

DÁRIO SAADI
Presidente

AUTORIA: VEREADORA TERESINHA DE CARVALHO
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 11 DE AGOSTO DE 2006.

TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO
Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº2474, DE 11 DE AGOSTO DE 2006**Concede o Diploma Símbolo da Cultura Arquitetônica e Preservação Histórico Ambiental ANTÔNIO DA COSTA SANTOS à dra. Marialice Faria Pedroso.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Dário Saadi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Diploma Símbolo da Cultura Arquitetônica e Preservação Histórico Ambiental Antônio da Costa Santos à Dra. MARIALICE FARIA PEDROSO, pelos relevantes serviços prestados no campo da Arquitetura, Urbanismo, Preservação Histórica e Ambiental, elevando o nome de Campinas.

Art. 2º - À homenageada será entregue um diploma, conforme especificações do artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

DÁRIO SAADI
Presidente

AUTORIA: VEREADOR CARLÃO CHIMINAZZO
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 11 DE AGOSTO DE 2006.

TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO
Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº2475, DE 11 DE AGOSTO DE 2006**Concede o Diploma Símbolo da Cultura Arquitetônica e Preservação Histórico Ambiental ANTÔNIO DA COSTA SANTOS à sra. Denise Damas de Oliveira Morelli.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Dário Saadi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Diploma Símbolo da Cultura Arquitetônica e Preservação Histórico Ambiental Antônio da Costa Santos à Sra. DENISE DAMAS DE

OLIVEIRA MORELLI, pelos relevantes serviços prestados no campo da Arquitetura, Urbanismo, Preservação Histórico e Ambiental, elevando o nome de Campinas.

Art. 2º - À homenageada será entregue um diploma, conforme especificações do artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

DÁRIO SAADI
Presidente

AUTORIA: VEREADOR CARLÃO CHIMINAZZO
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 11 DE AGOSTO DE 2006.

TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº2476, DE 11 DE AGOSTO DE 2006**Concede o Diploma Símbolo da Cultura Arquitetônica e Preservação Histórico Ambiental ANTÔNIO DA COSTA SANTOS à sra. Mitie Iwamoto Kumasaka**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Dário Saadi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Diploma Símbolo da Cultura Arquitetônica e Preservação Histórico Ambiental Antônio da Costa Santos à Sra. MITIE IWAMOTO KUMASAKA, pelos relevantes serviços prestados no campo da Arquitetura, Urbanismo, Preservação Histórica e Ambiental, elevando o nome de Campinas.

Art. 2º - À homenageada será entregue um diploma, conforme especificações do artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

DÁRIO SAADI
Presidente

AUTORIA: VEREADOR CARLÃO CHIMINAZZO
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 11 DE AGOSTO DE 2006.

TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº2477, DE 11 DE AGOSTO DE 2006**Concede o Diploma Símbolo da Cultura Arquitetônica e Preservação Histórico Ambiental ANTÔNIO DA COSTA SANTOS às pessoas que especifica.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Dário Saadi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam concedidos Diplomas Símbolo da Cultura Arquitetônica e Preservação Histórico Ambiental Antônio da Costa Santos pelos relevantes serviços realizados no campo da engenharia e arquitetura no município de Campinas às seguintes entidades e pessoas:

MARCOS TOGNON
ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ESCRITÓRIOS DE ARQUITETURA - AREA
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL - IAB
JOÃO MANOEL VERDE
NELSON LUIS CAPPELLI
RENATO DE ALMEIDA PRADO COSTALLAT
RICARDO BADARÓ
SANDRA GERALDINI MILNE-WATSON
SÉRGIO GALVÃO CAPPONI

Art. 2º - Aos homenageados serão entregues diplomas, conforme especificações do artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

DÁRIO SAADI
Presidente

AUTORIA: VEREADORA TERESINHA DE CARVALHO
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 11 DE AGOSTO DE 2006.

TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO

Diretor Geral

RESOLUÇÃO N. 806, DE 11 DE AGOSTO DE 2006.**Remaneja dotações da Câmara Municipal de Campinas**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Dário Saadi, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - De acordo com o artigo 169, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Campinas, fica a Mesa da Câmara autorizada a transferir as seguintes dotações:

01.0101.01.0312002.4188.3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	R\$ 1.200.000,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENT.DES	R\$ 100.000,00
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	R\$ 300.000,00
3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$ 200.000,00
TOTAL A	R\$ 1.800.000,00

Art. 2º - A transferência de que trata o artigo anterior será alocada na seguinte dotação:

01.0101.01.0312003.1076.4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.800.000,00
TOTAL TRANSFERIDO R\$ 1.800.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÁRIO SAADI

Presidente

AUTORIA: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 11 DE AGOSTO DE 2006.

TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO

Diretor Geral

PAUTA DOS TRABALHOS DA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA

A ser realizada no dia 14 de agosto de 2006 (segunda-feira), às 18:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas.

PRIMEIRA PARTE

PEQUENO EXPEDIENTE

- 1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.
- 2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.
- 3 - Oradores Inscritos no Pequeno Expediente.
- 3.1 - Comunicados de Lideranças
- 3.2 - Comunicados de Vereadores

SEGUNDA PARTE

ORDEM DO DIA

- 01) Discussão e Votação da Ata
- 02) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.
- 03) Matérias adiadas de Reunião anterior.
- 04) 1º Turno de Discussão e Votação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município n. 111/06, Processo n. 158.394, de autoria do Sr. Vereador Luis Yabiku, que “Acrescenta parágrafo único no artigo 104 da Lei Orgânica do Município de Campinas.” Parecer n. 387/06, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.
- 05) 2ª Discussão e Votação, com emenda, do Projeto de Lei n. 547/05, Processo n. 153.933, de autoria do Sr. Vereador Zé Cunhado, que “Dispõe sobre a instalação de equipamentos especialmente desenvolvidos para as crianças portadoras de necessidades especiais nas áreas de lazer de praças e parques e dá outras providências.” Parecer n. 571/05, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer n. 251/06, da Comissão de Política Social, favorável. Parecer n. 386/06, da Comissão de Administração Pública, favorável ao projeto e à emenda. Parecer n. 415/06, da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável ao projeto e à emenda.
- 06) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 174/06, Processo n. 158.047, de autoria do Sr. Vereador Dário Saadi, que “Dispõe sobre o selo Empresa Participante do Programa de Doação e Reutilização de Gêneros Alimentícios”. Parecer n. 277/06, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer n. 381/06, da Comissão de Economia e Defesa dos Direitos do Consumidor, favorável. Parecer n. 422/06, da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.
- 07) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 325/05, Processo n. 150.744, de autoria da Sra. Vereadora Teresinha de Carvalho, que “Obriga estabelecimentos comerciais, restaurantes, bares, lanchonetes, hotéis e similares do Município a disponibilizarem para os clientes régua acrílica com magnificação da imagem de duas vezes para facilitar a leitura de lista de preços, notas fiscais, cardápios e outros documentos e dá outras providências.” Parecer n. 424/06, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.
- 08) Turno Único de Discussão e Votação do Parecer n. 310/06, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, contrário ao Projeto de Lei n. 212/06, Processo n. 158.672, de autoria do Sr. Vereador Francisco Sellin, que “Dispõe sobre o pagamento de taxa de estacionamento cobrada em Bancos”.
- 09) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 303/06, Processo n. 159.759, de autoria do Sr. Vereador Dário Saadi, que “Institui o Dia Municipal do Empreendedor em Campinas”. Parecer n. 392/06, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.
- 10) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 253/06, Processo n. 159.098, de autoria do Sr. Vereador Dário Saadi, que “Denomina Praça Heraldo Cândido dos Reis uma praça pública do Município de Campinas”. Parecer n. 331/06, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.
- 11) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 255/06, Processo n. 159.100, de autoria do Sr. Vereador Campos Filho, que “Denomina Praça dos Mineiros uma praça pública do Município de Campinas”. Parecer n. 326/06, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.
- 12) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 257/06, Processo n. 159.195, de autoria do Sr. Vereador Francisco Sellin, que “Denomina vias públicas do Município de Campinas”. Parecer n. 341/06, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

TERCEIRA PARTE
GRANDE EXPEDIENTE

Oradores Inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 11 de agosto de 2006.

DÁRIO SAADI

Presidente

PAUTA DOS TRABALHOS DA 46ª REUNIÃO ORDINÁRIA

A ser realizada no dia 16 de agosto de 2006 (quarta-feira), às 18:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas.

PRIMEIRA PARTE

PEQUENO EXPEDIENTE

- 1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.
- 2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.
- 3 - Nos termos do Requerimento n. 1186/06, devidamente aprovado, fica esta parte do Expediente destinada à apresentação do Selo “30 anos” do CPqD - Centro de Pesquisa de Desenvolvimento em Telecomunicações.

SEGUNDA PARTE

ORDEM DO DIA

- 01) Discussão e Votação da Ata
- 02) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.
- 03) Matérias adiadas de Reunião anterior.

Incluído na pauta, através Requerimento de Urgência n. 1572/06, devidamente aprovado:

04) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 419/06, Processo n. 161.193, de autoria do Sr. Vereador Feliciano Nahim Filho, que “Dispõe sobre a circulação de veículos de tração animal e de animais montados, ou não, em vias do Município de Campinas e dá outras providências.” O Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação será emitido na oportunidade.

Incluído na pauta, através Requerimento de Urgência n. 1605/06, devidamente aprovado:

05) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 340/06, Processo n. 160.108, de autoria do Sr. Vereador Petterson Prado, que “Concede o Título de Cidadão Campineiro ao Administrador Vanderlei Aparecido Pereira.” Parecer n. 398/06 da Comissão Especial de Honraria, favorável.

Incluído na pauta, através Requerimento de Urgência n. 1606/06, devidamente aprovado:

06) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 416/06, Processo n. 160.821, de autoria do Sr. Vereador Petterson Prado, que “Declara Órgão de Utilidade Pública Municipal o Centro de Raja Yoga Brahma Kumaris”. O Parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte será emitido na oportunidade.

07) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 417/06, Processo n. 160.822, de autoria do Executivo Municipal, que “Altera a Lei n. 12.452, de 27 de dezembro de 2005, que Dispõe sobre o Plano Plurianual e autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento Programa de 2006”. Parecer n. 452/06, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

08) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 05/06, Processo n. 155.411, de autoria do Executivo Municipal, que “Autoriza a doação de área de propriedade municipal ao Governo do Estado de São Paulo, para a construção do Mausoléu da Polícia Civil”. Parecer n. 215/06, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer n. 396/06, da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, favorável. Parecer n. 439/06, da Comissão de Administração Pública, favorável. Parecer n. 444/06, da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

09) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 211/06, Processo n. 158.671, de autoria do Sr. Vereador Dário Saadi, que “Dispõe sobre a celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo para implantação no Município do Projeto Estadual do Leite Vivalente”. Parecer n. 313/06, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer n. 366/06, da Comissão de Política Social, favorável. Parecer n. 408/06, da Comissão de Administração Pública, favorável. Parecer n. 425/06, da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

10) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 149/06, Processo n. 157.688, de autoria dos Srs. Vereadores Luiz Rigueti e Valdir Terrazan, que “Dispõe sobre a instituição no Município de Campinas, a Semana Cultural do Artista Especial e dá outras providências”. Parecer n. 267/06, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer n. 400/06, da Comissão de Política Social, favorável. Parecer n. 433/06, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável. Parecer n. 446/06, da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

11) 1ª Discussão e Votação, adiadas, do Projeto de Lei n. 491/05, Processo n. 153.264, de autoria da Sra. Vereadora Teresinha de Carvalho, que “Institui dieta alimentar orgânica na merenda escolar das Escolas Públicas Municipais de Campinas e dá outras providências”. Parecer n. 507/05, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

12) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 243/06, Processo n. 159.088, de autoria do Sr. Vereador Antonio Flôres, que “Obriga as concessionárias de Rodovias a implantarem iluminação pública nos trevos de acesso no âmbito do Município de Campinas”. Parecer n. 345/06, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

13) Turno Único de Discussão e Votação do Parecer n. 388/06, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, contrário ao Projeto de Lei n. 305/06, Processo n. 159.761, de autoria do Sr. Vereador Francisco Sellin, que “Dispõe sobre a cobrança de débitos oriundos do fornecimento de água pela Sanasa nos casos de imóveis alugados”.

14) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 418/05, Processo n. 152.304, de autoria do Sr. Vereador Dário Saadi, que “Concede Medalha de Mérito Fotográfico Hércules Florence ao Sr. Gilberto Bernardino Sena”. Parecer n. 368/05 da Comissão Especial de Honraria, favorável.

15) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 270/06, Processo n. 159.314, de autoria do Sr. Vereador Francisco Sellin, que “Concede Medalha de Arautos da Paz ao Padre Nelton João Pezzini”. Parecer n. 342/06 da Comissão Especial de Honraria, favorável.

16) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 351/06, Processo n. 160.301, de autoria do Sr. Vereador Carlos Signorelli, que “Institui o Dia do Conselheiro Tutelar no Município de Campinas”. Parecer n. 434/06, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

17) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 342/06, Processo n. 160.110, de autoria do Sr. Vereador Jorge Schneider, que “Denomina Praça Felipe José Samara uma praça pública do Município de Campinas”. Parecer n. 399/06, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

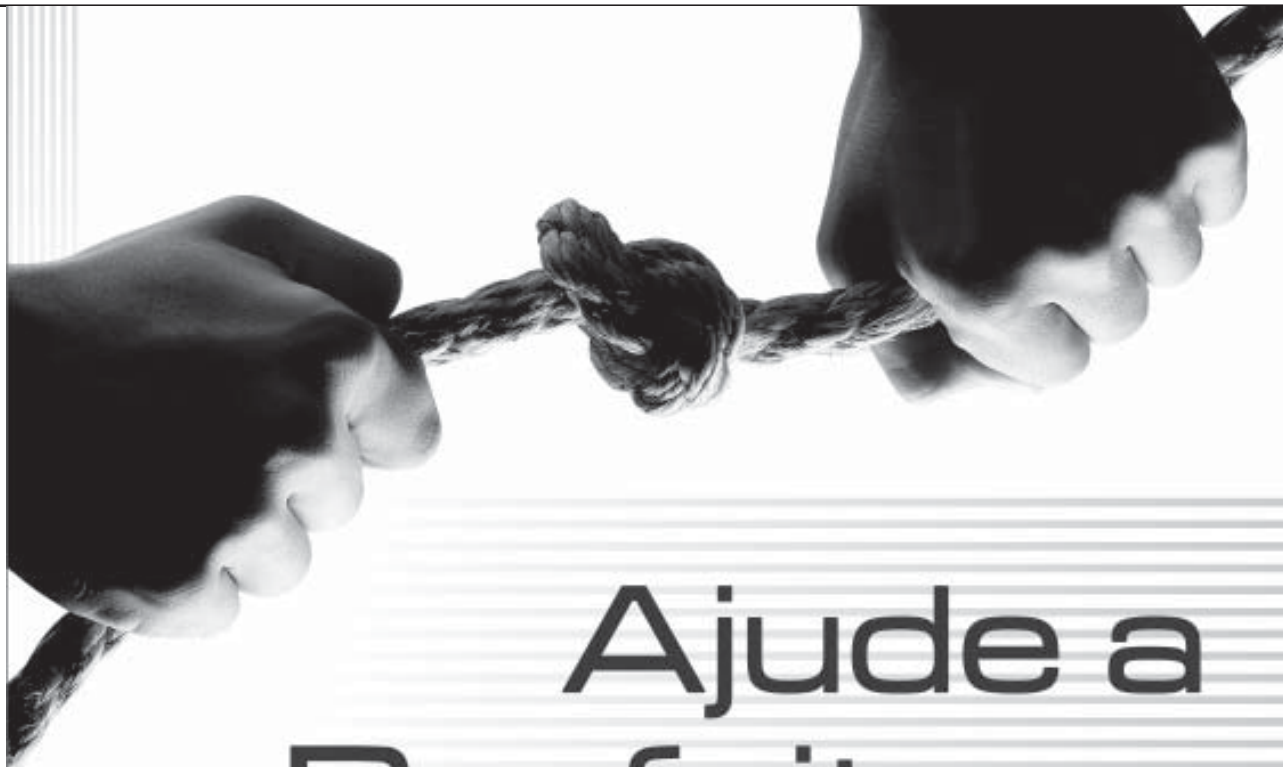
TERCEIRA PARTE
GRANDE EXPEDIENTE

Oradores Inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 11 de agosto de 2006.

DÁRIO SAADI

Presidente



Ajude a Prefeitura a desatar esse nó chamado burocracia.

Se alguma vez a burocracia na Prefeitura atrapalhou a sua vida, conte pra gente. E se você tem alguma sugestão para melhorar os serviços da Prefeitura, ajude-nos, pois assim estará facilitando o seu dia-a-dia também. Preencha os formulários disponíveis nas repartições, ligue para o 156 ou acesse o Portal da Prefeitura na internet no endereço www.campinas.sp.gov.br e participe com informações e sugestões.

